

TVR
N.º 385, DE 2018
(Do Poder Executivo)
MSC 631/2018
AV 551/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.033, de 10 de maio de 2016, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária São Francisco para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Alcântaras, Estado do Ceará.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 631

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.787, de 30 de julho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária São Miguel - ACOSAMI, no município de Tavares – PB;
- 2 - Portaria nº 2.960, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária do Desenvolvimento Social de Igaporã, no município de Igaporã – BA;
- 3 - Portaria nº 2.981, de 30 de julho de 2015 – Associação Rádio Comunitária Voz da Promissão Mega FM de Divinópolis de Goiás, no município de Divinópolis de Goiás – GO;
- 4 - Portaria nº 3.614, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Desenvolvimento Cultural de Mutum – ACORDECUM, no município de Mutum – MG;
- 5 - Portaria nº 3.616, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Feminina de Montalvânia, no município de Montalvânia – MG;
- 6 - Portaria nº 6.316, de 1º de dezembro de 2015 – SERVIR – Serviço de Promoção da Criança e do Adolescente, no município de Januária – MG;
- 7 - Portaria nº 548, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Portal da Serra, no município de Bom Retiro – SC;
- 8 - Portaria nº 895, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária Artística e Cultural de Tonantins, no município de Tonantins – AM;
- 9 - Portaria nº 1.033, de 10 de maio de 2016 – Associação Comunitária São Francisco, no município de Alcântaras – CE;
- 10 - Portaria nº 1.848, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária Rádio FM Pontapedrense, no município de Ponta de Pedras – PA; e
- 11 - Portaria nº 6.688, de 6 de janeiro de 2016 – Associação Comunitária do município de Botuporã, no município de Botuporã – BA.

Brasília, 12 de fevereiro de 2018.



Port. 1033/16



EM nº 00515/2017 MCTIC

Brasília, 9 de Agosto de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.028163/2015-64, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Alcântaras/CE.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 1033/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.028163/2015-64, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Alcântaras/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado da Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/05/2016, às 19:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1020233** e o código CRC **CC14E7A9**.

PRIMEIRA SECRETARIA	
RECEBIDO Nesta Secretaria	
Em 13/11/18	às 10:24 horas
<i>[Assinatura]</i>	4.266
Nome legível	Ponto

Aviso nº 551 - C. Civil.

Em 12 de novembro de 2018.

MSC 631/2018

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBINO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.787, 2.960, 2.981, 3.614, 3.616 e 6.316, de 2015; 548, 895, 1.033, 1.848 e 6.688, de 2016.

Atenciosamente,

[Assinatura]
ELISEU PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Em 13/11/18	
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.	
<i>[Assinatura]</i>	
Sandra Costa	
Chefe de Gabinete	

Anexo: 01 CD,

Secretaria-Geral da Mesa SFPM 13/11/2018 12:36
Ponto: 4553
Ass.: *[Assinatura]*
Origem: *[Assinatura]*



Bela Vista FM
98,7 MHz
"A VEZ DAS COMUNIDADES,
A VOZ DOS TRABALHADORES"

53900.028 163/2015-64
BELA VISTA FM - 98,7 MHz
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO
Rua Francisco Xavier, S/N - Bairro Bela Vista
CNPJ: 01.122.325/0001-00
Site: belavistafmalcantaras.com
Fone: (88) 3640.1256
Alcântaras - Ceará

Ofício N° 10/2015

Alcântaras-Ce, 03 de Junho de 2015.

Da: Associação Comunitária São Francisco

Ao: Ministério das Comunicações

(Secretaria de Serviços e Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga, referente ao Processo

Inicial N° 536500008042001.

Localidade: Alcântaras - Ceará).

Senhor Coordenador:

Tendo em vista, o interesse em renovar a Outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminho a documentação prevista na Legislação Vigente, para o fim de análise e possível deferimento de nossa solicitação.

Anexo documentação prevista na Norma N° 01/2011.

Respeitosamente:

-Joaquim Benicio Filho -

"Diretor Presidente"

CPF: 063.280.162-04

Ao:

Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R"

CEP: 70044-900 - Brasília - DF.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 08/06/15 às 15:30 horas
Assinatura: Benicio



Bela Vista FM

98,7 MHz

"A VEZ DAS COMUNIDADES,
A VOZ DOS TRABALHADORES"

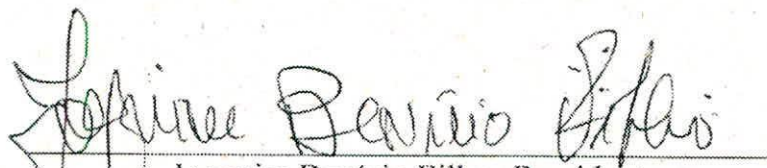
BELA VISTA FM – 98,7 MHz
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SÃO FRANCISCO
Rua Francisco Xavier, S/N - Bairro Bela Vista
CNPJ.: 01.122.325/0001-00
Site: www.belavistafmalcantaras.com
CEP: 62.120.000 - Fone: (88) 3640.1256
Alcântaras - Ceará

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIACAO COMUNITARIA SÃO FRANCISCO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.122.325/0001-00, com sede na Rua Francisco Xavier S/N, Bairro Bela Vista, na cidade de Alcântaras, Estado do Ceará, CEP:62.120-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria/MC nº 356, publicada no DOU de 23.07.2003, homologada pelo Decreto Legislativo nº 853, publicado no DOU de 01.08.2005, vem respeitosamente à presença de V.Ex.^a, requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Alcântaras CE, 25 de Maio de 2015.


Joaquim Benício Filho- Presidente
CPF/MF Nº 063.280.162-04



CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE ALCÂNTARAS - CEARÁ PRACA JOÃO CAPISTRANO S/N 62.120-000 ALCÂNTARAS - CE	Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de	
	Joaquim Benício Filho	
	Em 25 de Maio de 2015	da Verdade
	Antônio Lauriano Lúcio	
☒ Antônio Lauriano Lúcio - Titular		
☐ Lucio Freire G. Cavalcante - Substituto		
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE		



Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, atualize
RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.122.325/0001-00
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE
22/03/1

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R FRANCISCO XAVIER

NÚMERO
S/N COMPLEMENTO

CEP
62.120-000 BAIRRO/DISTRITO
BELA VISTA

MUNICÍPIO
ALCANTARAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SIT
01/08/1991

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SIT

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/06/2015** às **14:27:12** (data e hora de Brasília).

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e
uso, [clique aqui](#).

[Menu Principal](#) ▼BOA TARDE
VINÍCIUS AFRANTO CASTRO ALVESSistemas
InterativosBOLETO » *Nada Consta* | [menu](#) [ajuda](#)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA 'SAO FRANCISCO'

CNPJ: 01.122.325/0001-00

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:57:46 do dia 25/05/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 24/06/2015.

Certidão expedida gratuitamente.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201502961118

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 01.122.325/0001-00
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/06/15 ÀS 13:46:17
VÁLIDA ATÉ 02/08/2015

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01122325/0001-00

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO

Endereço: RUA FRANCISCO XAVIER S/N / BELA VISTA / ALCANTARAS / CE / 62120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2015 a 27/06/2015

Certificação Número: 2015052903045249338586

Informação obtida em 02/06/2015, às 13:51:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO
CNPJ: 01.122.325/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:01:55 do dia 25/02/2015, <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2015.

Código de controle da certidão: **5E4B.CA3E.A2E1.FECD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.122.325/0001-00
Certidão n°: 104671654/2015
Expedição: 03/06/2015, às 13:46:52
Validade: 29/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.122.325/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Bela Vista FM

98,7 MHz

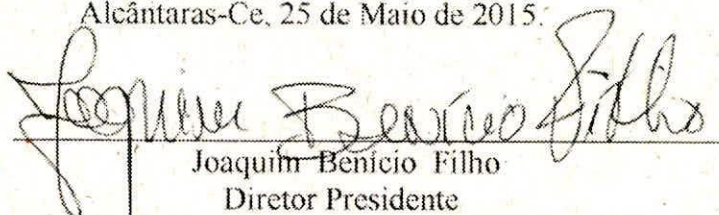
"A VEZ DAS COMUNIDADES,
A VOZ DOS TRABALHADORES"

BELA VISTA FM – 98,7 MHz
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO
Rua Francisco Xavier, S/N - Bairro Bela Vista
CNPJ: 01.122.325/0001-00
Site: www.belavistafmalcantaras.com
CEP: 62.120.000 - Fone: (88) 3640.1256
Alcântaras - Ceará

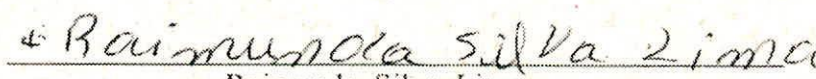
DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

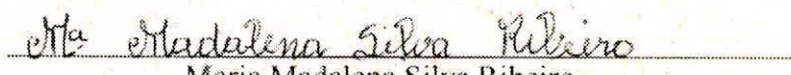
Nós, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "SAO FRANCISCO", declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Alcântaras-Ce, 25 de Maio de 2015.


Joaquim Benício Filho
Diretor Presidente
CPF Nº: 063.280.162-04


Alcione Firmino de Sousa
Diretora Administrativa e Financeira
CPF Nº: 465.241.503-68


Raimunda Silva Lima
Diretora de Operações
CPF Nº: 855.160.663-87


Maria Madalena Silva Ribeiro
Diretora de Programação
CPF Nº 422.200.503-78

20001031084442 2/1/2002
 JOAQUIM BENICIO FILHO
 JOAQUIM BENICIO IGINO E MARIA D
 E JESUS SILVA
 ALCANTARAS-CE 13/1/1952
 CERT. CASAM. 249 L B.7 F
 152 ALCANTARAS/CE
 06328016204 LANC. ANT. 736546
 Primeira Via Original

06328016204 LANC. ANT. 736546
 JOAQUIM BENICIO FILHO



3º OFIC. DE NOTAS E REGISTROS
 Cód. 1 - Alcantaras-CE
 Autenticado como verdadeiro a
 presente fotocópia. Dou fé.
 Alcantaras/CE 03.06.2015
 Em testemunho da verdade
 Antonio Luciano Lucio
 Luiz Paulo G. Cavalcante - Substituto



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
 Número
 063.280.162-04
 Nome
 JOAQUIM BENICIO FILHO
 Nascimento
 13/01/1952
 VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
 5853.F855.4DD7.6116
 A autenticidade deste comprovante deverá
 ser confirmada na Internet, no endereço
 www.receita.fazenda.gov.br
 Comprovante emitido pela
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 10:36:57 do dia 05/06/2014 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00



3º OFIC. DE NOTAS E REGISTROS
 Cód. 1 - Alcantaras-CE
 Autenticado como verdadeiro a
 presente fotocópia. Dou fé.
 Alcantaras/CE 03.06.2015
 Em testemunho da verdade
 Antonio Luciano Lucio
 Luiz Paulo G. Cavalcante - Substituto



DATA DE EMISSAO 22/04/2016 CNPJ / CPF 00006328016204 INSCRICAO ESTADUAL	TELEFONE/CONTRATO 3640-1113 0 1
TIPO DE TERMINAL RESIDENCIAL COD. DEB. AUTOMATICO 000938916360 CODIGO COD 88	VALOR A PAGAR R\$ 39,92
	VENCIMENTO 07/05/2015

PLANO LOCAL:		HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:		04/15:	09/15:	02/15:		
OI FIXO CONTROLE				01/15:	12/14:	11/14:		
PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL. ORIGEM	TEL. CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:
VD - VALOR COM DESCONTO

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A

NFST N. 00000938676/SERIE /SUB-SERIE

TELEPHONE 05585 3640-1113 0 1

SERVICOS MENSUAIS

0001/01 22/04/2015 PA16UASS.S/FRA.QIFIXOCONTROLE 01 A 30/04/15
0001/02 22/04/2015 01 FIXO CONTROLE-FRANQ 100MTN 01 A 30/04/15
SUBTOTAL:

BASE DE CALCULO ICM	38,75
ALÍQUOTA	27%
VALOR	10,46

TOTAL NOTA FISCAL SERVICIOS

20, 23
18, 52
38, 75

155

RESERVADO AO FISCO

d8b7, 17c9, dc35, 7aaa, d3b0, e901, 0237, b0a3

FATURA N.º 0900076345198

TELEMAR NORTE LESTE S/A - AV. SANTOS DUMONT, 8366 - FORTALEZA - CE CEP: 80175-050
CNPJ: 33.000.118/0015-74 - INSC. ESTADUAL: 08.106.806-7

OUTROS VALORES DE FIXO

TELEPHONE 06596 3540-1113 0 1

0001/03 09/04/2015 JUDOS DE MORA

CONFIDENTIAL

0001/04 09/04/2015 MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO

CONFIDENTIAL 02/2015

TOTAL OUTROS VALORES

0,39
0,78
1,17

RESUMO GERAL

LOCAL TELEPHONE CJ SU
05595 3840-1113 0 1
TOTAL

VALOR	
38,92	
38,92	

03 06 2015
 Em atendimento, Quatã Leão de 34 anos
☐ Antônio, Quatã Leão Titular
☒ Luiz Farias G. Cavalcanti Substituto

ESTA DECLARACAO SUBSTITUI A QUITACAO MENSAL DA SUA FATURA DA DI DE JAN A
DEZ 2014 E ANOS ANTERIORES, EXCETO SERVICOS PRESTADOS POR OUTRAS
EMPRESAS.

• Pagando até o vencimento você evita:

- Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
- Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias).
- Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.

PERCENTUAL O CLAUDIUS-CEBRUS
CLAUDIO MONTZ MEIER
87.203.556/0001-55
RUA PEDRO CAELAND 34
BELA VISTA ALAMINHOS DE
18-56
06-06-2015
AL 15
ITEM 0620022 LQ4 4105500001 ALITE 41739
ALITO 121731
CONFERENCIE DO BANCO BRADSECO S.A.
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CODIGO DE BARRAS:
896500600000-1 230202204030 3
15055592654-7 011130115094 8
EMISSÃO: TELEIMPR

VÁLIDA 10 PRESENTENDO:

PAG. BAIXE ESTO: 0468 - SOBRA: CINTRO
PAB.: : 137 - MEXICANITA O
CLASSE: ALIENIG
NSU: 026130235939 ALENIG: SACRO: 90138

DIVULGARIA BAIXE ESTO
05000 727 5932

39,52

WILLIAM

6022525-4

385365867

03 32030 01 048400 - 8

06/05/2015

ALCIONE FIRMINO DE SOUSA

RU SAO MIGUEL 00000

CENTRO - ALCANTARAS - 62120000

736840

0000 A08N

01-RESIDENCIAL MONOFASICO

0,00

465241503-68

06/05/2015 06/05/2015 03/06/2015

COREAN

Mar/2015

EUSD 5,58

DICR1 3,00 P

ISENTO

5,58	11,10	22,21	5,77	5,77	5,77
3,42	6,85	13,70	2,00	2,00	2,00
3,20			3,89		

1325.3500.ADF4.1826.07ED.0463.4027.588B

279 279 1,00 0 0,00 0 0,00 15,00

06/05/15 06/04/15 30 Dias 00 15,00

VALOR CONSUMO DO MES 15,03
Multa Moratoria Ref 04/2015 0,28
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL 2,12
INDENIZACAO MENSAL DMIC -0,08
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES (R\$ 1,79)



VENCIMENTO

13/05/2015

TOTAL A PAGAR (R\$)

17,35

Energia	0,41
Transmissao	0,19
Distribuição	0,52
Encargos Setoriais	1,24
Tributos (ICMS PIS-COFINS)	1,24
TOTAL	15,03

12,97

0,00

Informações importantes e avisos de vencimento

CONTAS EM ATRASO

DEBITOS ANTERIORES

Previsão Aviso

NOTIFICACAO DE SUSPENSAO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA

Prezado Cliente, constata-se em nossos controles contábil em atraso. Devido o detalhamento do Debito, o não pagamento da dívida implica na possibilidade de suspensão do fornecimento de energia em 15 dias após a entrega deste, conforme previsto na Res. ANEEL 414/10, Arts. 172 e 173, bem como o envio das informações aos GRUPOS DE PROTEÇÃO AO CREDITO E CARTÓRIO DE PROTESTO. Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar o aviso.

FATURADO TAXA MINIMA.

Bandeira Tarifaria: VERMELHA

Consta desta fatura R\$ 1,24 referente a PIS e COFINS.

Fonte: D. Rec. 1402/2005 - ANEEL e Lei n. 10.637/04 e 10.638/04.

Caro Cliente, constam quitadas as faturas de consumo de energia elétrica desta unidade consumidora vencidas até 31/12/2014, conforme a Lei N. 12.007/2009. Esta declaração substitui quitances anteriores.

Mes/Ano	Valor R\$
04/2015	15,67
Total	16,67

1132587-86 17/08/86

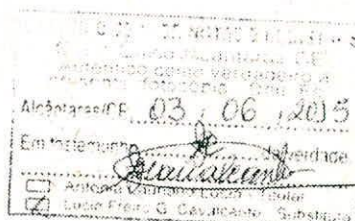
RAIMUNDA SILVA LIMA
Vicente Pereira de Lima
Maria de Jesus Silva Lima
ALCANTARAS-CEARA 26/03/1968

Cert. N.ºs. 3628, Livro A-21, 7.1.90
cartório Alcântaras-CE

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

13 I

RAIMUNDA SILVA LIMA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
RAIMUNDA SILVA LIMA

Nº de Inscrição **855160663-87** Data de Nascimento **26/03/88**

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Raimunda Silva Lima
RAIMUNDA SILVA LIMA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 18/08/98



Nº DO CLIENTE

1434014-3

Posto 0000 0000

01-RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA RENDA

RG / CPF / CNPJ 855160663-87

Nome do Responder

coelce

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA (GRUPO)

381722031

03 32030 01 033500 - 2

Data de Emissão

06/04/2015

RAIMUNDA SILVA LIMA

RUA DA PARABOLICA 00000
- ALCANTARAS - 62120000

7149998

Posto 0000 0000

01-RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA RENDA

Valor de Pagamento 0,00

RG / CPF / CNPJ 855160663-87

CPF

Nome do Responder

Período	Data de Emissão	Data de Vencimento	Valor de Pagamento
Abr/2015	06/04/2015	06/05/2015	0,00

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
ISENTO		
ICMS	5,55	11,10
PIC	0,42	6,95
DMIC	3,20	13,70

Período	Data de Emissão	Data de Vencimento	Valor de Pagamento
Abr/2015	06/04/2015	06/05/2015	0,00

VR. CONSUMO DO MES PRECO NORMAL 39,86
DESCONTO TARIFA SOCIAL-BAIXA RENDA -19,47
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA FAIXA RENDA 1,16
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES (R\$ 2,53)



03 32030 01 033500 - 2
Autentico como verdadeiro a
cópia fotostática. Data de
Alcantaras/CE 03/06/2015
Em testemunha da verdade
Antônio Luciano Lima
Luciano Lima, O. O. Advogado - Sorocaba

VENCIMENTO 13/04/2015

TOTAL A PAGAR (R\$)

21,55

Descrição	Valor
Energia	13,09
Transmissão	2,27
Distribuição	6,10
Encargos Setoriais	8,10
Tributos (PIS-COFINS)	2,36
TOTAL	21,55

Período	Data de Emissão	Data de Vencimento	Valor de Pagamento
Abr/2015	06/04/2015	06/05/2015	0,00

Informações

A ANEEL APROVOU UM AUMENTO MÉDIO EXTRAORDINÁRIO DE 9,05% DAS TARIFAS DA COELCE, APLICADAS A PARTIR DE 02 DE MARÇO DE 2015, CONFORME RESOLUÇÃO MONDODATORIA NÚM. 1859 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

A COELCE AGRADECE E PARABENIZA PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.

UNION TERRITÓRIO NACIONAL

2000031033050 29/3/2000

Nome MARIA MADALENA SILVA RIBEIRO

PAIS JOAQUIM BENICIO IGINO E MARIA D E JESUS SILVA

NATURALIDADE ALCANTARAS-CE DATA DE NASCIMENTO 1/4/1957

DOC ORIGEM CERT. CASAM. 049 L B6 F 152 ALCANTARAS/CE

ID 18384281

ASSINATURA DO DETENTOR

REPÚBLICA REPÚBLICA DO BRASIL

13-1



Mª Madalena Silva Ribeiro

CARTÃO DE IDENTIDADE

SERVIÇO DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

VJQ 03

Autenticação

Nº GJ546.269

SERVIÇO DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO

Autenticação

03.06.2015

Em nome de

Autenticação

Autenticação

SERVIÇO DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

FCO 03

Autenticação

Nº GJ546.270

422200503 78

MARIA MADALENA SILVA RIBEIRO

01/04/57

Maria Madalena Silva Ribeiro

30020/1559

27.10.190

ARE-SOBRA

VILENTE DA PLANO M. L. M.

2011 10 27

SERVIÇO DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

JQW 03

Autenticação

Nº GJ546.271

SERVIÇO DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO

Autenticação

03.06.2015

Em nome de

Autenticação

Autenticação

SERVIÇO DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

IND 03

Autenticação

Nº GJ546.272

000146

Nº de inscrição:

55303250



Cagece

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria das Cidades

DADOS DO CLIENTE

Nome: MARIA MADALENA SILVA RIBEIRO

End. Leitura: RU PEDRO CAETANO, 52, FNS, CENTRO

Cidade: ALCANTARAS

CEP: 62.120-000

End. Entrega:

Cidade:

CEP: 60.000-000

Local: 125

Setor: 001

Quadra: 051

Lote: 0221

Comp: 0000

Subsetor:

Subquadra:

ECONOMIAS

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume (m³)	Média Semestral(m³)
AGUA	A09F002959	325	327	2	3

DATAS

Leitura Atual: 28/04/2015 | Emissão: 19/05/2015 | Lacre Água: A09F002959

Leitura Anterior: 31/03/2015 | Próxima Leitura: 28/05/2015 | Lacre Esgoto:

QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 05/2015

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	10	10	10	10	10
Analisadas	10	10	10	10	10
Em conformidade	10	10	10	10	10

MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

AGRADECEMOS SUA PONTUALIDADE. ÁGUA TRATADA E SAUDE.

RELATORIO DA QUALIDADE DA ÁGUA VEJA NO SITE CAGECE

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor (R\$)

HISTÓRICO DE VOLUME

		Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
AGUA	16,20	05/2014	2	0
ESGOTO	12,96	06/2014	4	0
		07/2014	3	0
		08/2014	3	0
		09/2014	4	0
		10/2014	4	0
		11/2014	5	0
		12/2014	6	0
		01/2015	3	0
		02/2015	4	0
		03/2015	4	0
		04/2015	2	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)
PIS	0,28
COFINS	1,39

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R\$)
Valor do Serviço	51,58
Subsídio(-)	22,42
Total do Serviço	29,16

MÊS/ANO
05/2015VENCIMENTO
05/06/2015TOTAL A PAGAR (R\$)
29,16

Endereço: Rua do Comércio, 318, Jd. Santa Helena, Ceará
Endereço: Rua do Comércio, 318, Jd. Santa Helena, Ceará
A Cagece disponibiliza o serviço de leitura em casa de sua
área. Ative o seu serviço. Consulte sua agenda.

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece,
conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Maiores informações pelo telefone: 0800 275 0195,
nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site
www.cagece.com.br ou na ouvidoria Cagece:
3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria
estadual: 155. Site da ARCE: www.arce.ce.gov.br

Entidades Reguladoras Fortaleza: ACFOR - Autarquia de
Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos
de Saneamento Ambiental: 0800 285 1919 - Demais
Localidades: ARCE - Agência Reguladora de Serviços
Públicos Delegados no Estado do Ceará: 0800 275 3838.



Cagece

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria das Cidades

Fatura Mensal

Via do agente
arrecadador

DADOS DO CLIENTE

Inscrição: 55303250

Mês/Ano: 05/2015

Cidade: ALCANTARAS

Vencimento: 05/06/2015

Total (R\$) 29,16

82680000000-0 29160009100-8 05530325001-7 00064422015-4





Bela Vista FM
98,7 MHz
"A VEZ DAS COMUNIDADES,
A VOZ DOS TRABALHADORES"

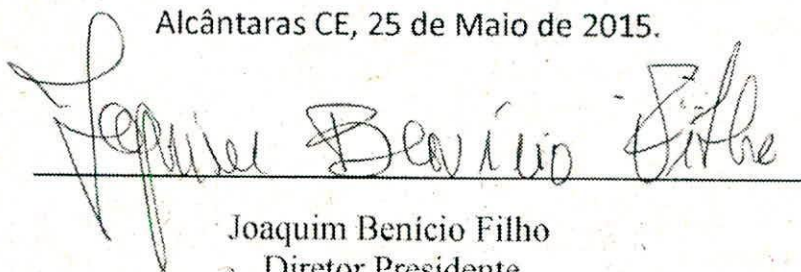
BELA VISTA FM – 98,7 MHz
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO
Rua Francisco Xavier, S/N - Bairro Bela Vista
CNPJ.: 01.122.325/0001-00
Site: www.belavistafinalcantaras.com
CEP: 62.120.000 - Fone: (88) 3640.1256
Alcântaras - Ceará

DECLARAÇÃO

Eu, Joaquim Benício Filho, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO, declaro para os devidos fins que:

A entidade requerente e seus dirigentes, não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998.

Alcântaras CE, 25 de Maio de 2015.



Joaquim Benício Filho
Diretor Presidente
CPF Nº: 063.280.162-04





Bela Vista FM
98,7 MHz

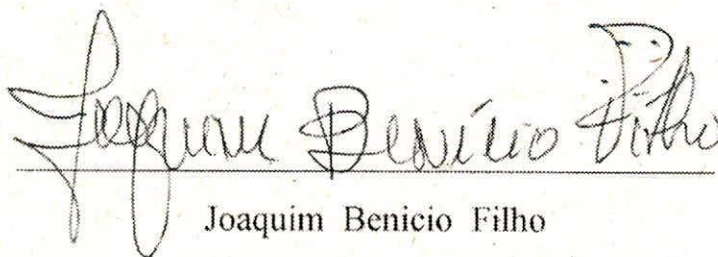
"A VEZ DAS COMUNIDADES,
A VOZ DOS TRABALHADORES"

BELA VISTA FM – 98,7 MHz
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SÃO FRANCISCO
Rua Francisco Xavier, S/N - Bairro Bela Vista
CNPJ.: 01.122.325/0001-00
Site: www.belavistafmalcantaras.com
CEP: 62.120.000 - Fone: (88) 3640.1256
Alcântaras - Ceará

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA “São Francisco”, entidade requerente para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação que está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada, e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Alcântaras-CE, 25 de Maio de 2015.



Joaquim Benício Filho

Diretor Presidente

CPF Nº 063.280.162-04



CARTÃO DE OFÍCIO NOTAS E REGISTRO COMARCA DE ALCÂNTARAS - CEARÁ RUA 2, 2040 - CAPS/STAND. S/N 62.120.000 - ALCÂNTARAS - CE	Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de <u>Joaquim Benício Filho</u>	
	Em <u>25</u> de <u>maio</u> de <u>2015</u>	
	Assinatura <u>Antonio Lauriano Lucio</u>	
	☒ Antonio Lauriano Lucio - Titular ☐ Lucio Freire G. Cavalcante - Substituto	
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE		



Bela Vista FM

98,7 MHz

"A VEZ DAS COMUNIDADES,
A VOZ DOS TRABALHADORES"

BELA VISTA FM – 98,7 MHz
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SÃO FRANCISCO
Rua Francisco Xavier, S/N - Bairro Bela Vista
CNPJ.: 01.122.325/0001-00
Site: www.belavistafmalcantaras.com
CEP: 62.120.000 - Fone: (88) 3640.1256
Alcântaras - Ceará

DECLARAÇÃO

Eu, Joaquim Benício Filho, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária São Francisco, declaro para os devidos fins que:

A entidade requerente e que todos os seus dirigentes, residem na área a ser coberta pelo sinal da emissora, nos termos do Projeto Técnico.

Alcântaras CE, 25 de Maio de 2015

Joaquim Benício Filho
Diretor Presidente
CPF Nº 063.280.162-04



Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de <u>Joaquim Benício Filho</u>	
Em test.º	da Verificação
Alcântaras - CE	de <u>25</u> de <u>maio</u> de <u>2015</u>
☒ Antonio Lauriano Lúcio - Titular	
☐ Lucio Freire G. Cavalcante - Substituto	
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE	



Bela Vista FM
98,7 MHz
"A VEZ DAS COMUNIDADES,
A VOZ DOS TRABALHADORES"

BELA VISTA FM – 98,7 MHz
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO
Rua Francisco Xavier, S/N - Bairro Bela Vista
CNPJ.: 01.122.325/0001-00
Site: www.belavistafmalcantaras.com
CEP: 62.120.000 - Fone: (88) 3640.1256
Alcântaras - Ceará

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Associação Comunitária São Francisco, atesto perante o Ministério das Comunicações, que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Alcântaras CE, 25 de Maio de 2015.

Joaquim Benício Filho

Diretor Presidente

CPF Nº 063.280.162-04



CARTÃO DE REGISTRO E REGISTRO COMARCA DE ALCÂNTARAS - CEARÁ PRACA JOÃO CAPISTRANO, S/N 62.120-000 - ALCÂNTARAS - CE	Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de: <u>João</u>	
	<u>João Benício Filho</u>	
	Em test. <u>2</u>	da Verdade <u>2</u>
	Alcântaras <u>02</u> de <u>Junho</u> de <u>2015</u>	
☒ Antonio Lauriano Lúcio - Titular		
☐ Lucie Freire G. Cavalcante - Substituta		
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE		



ESTADO DO CEARÁ

COMARCA DE SOBRAL

4º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO MODESTO DE CARVALHO
ANTONIO MAURÍCIO RIBEIRO DE CARVALHO
NOTÁRIO - Titular
THALES GUIMARÃES DE CARVALHO
Esc. Substituto
MARIA APARECIDA DE CASTRO
Escrivente Autorizada
R. CEL. JOAQUIM RIBEIRO, 467
SOBRAL - CEARÁ - FONE-3613-1595

CERTIDÃO

CERTIFICO pela faculdade que por lei me é conferida, a requerimento verbal da parte interessada, que fica registrado no Livro de Pessoa Jurídica, em data de 06 de maio de 2015, sob o nº 1594, fls. 127, no livro A-29, A ATA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA - SÃO FRANCISCO, e que foi apresentado para registro pelo Sr. Joaquim Benício Filho. O REFERIDO É VERDADE; DOU FÉ.

SOBRAL, 06 de maio de 2015.



"válido somente com selo de autenticidade"
Emolumentos: R\$ 20,00
SELO Nº 20.000.000



Bela Vista FM

98,7 MHz

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO
Cidade: Alcântaras - CE
Autentico como verdadeiro a
presente fotocópia. Data: 02/06/2015
Alcântaras/CE
Em testemunho da verdade
Assinatura: [Assinatura]
Assinatura: [Assinatura]
Assinatura: [Assinatura]

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO
BELA VISTA FM, 98,7 MHz
Rua Francisco Xavier, S/N - Bairro Bela Vista
CNPJ: 01.122.325/0001-00 Fone: (88) 3640.1256
Site: www.belavistafmalcantaras.com
2.126.000 - Alcântaras - Ceará



Ata da Assembléia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO, realizada aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Abril de (2015) dois mil e quinze, às 15:30 (quinze e trinta horas), na sede da Entidade situada a Rua Francisco Xavier S/N, Bairro Bela Vista, CEP : 62.120-000, cidade de Alcântaras/ CE, os membros da Diretoria e associados em segunda convocação, com número regular previsto nos estatutos e de acordo com atual Código Civil Brasileiro, sob a presidência do Sr. Joaquim Benicio Filho, e todos adiante nomeados e qualificados, reuniram-se com a finalidade de deliberar a respeito do Edital de Convocação de 22 de Abril de 2015 fixado em sua Sede Social e Logradouros Públicos desta localidade e exaustivamente divulgado através de inserções previstos na Norma do Serviço de RadCom atual, na rádio "Bela Vista FM", a fim de tratar da ordem do dia: 1- Reforma Geral dos Estatutos da Entidade; 2 - Outros assuntos de interesse da Entidade. Na ocasião o Senhor Presidente fez algumas explanações sobre os problemas que a Entidade irá enfrentar para renovar a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária junto ao Ministério das Comunicações, visto que se faz necessário adequar o estatuto da entidade as Normas e regulamentos vigente, bem como outros problemas de ordem burocrática, motivando assim, a realização desta assembleia com o objetivo de sanar algumas pendências no Estatuto Social da Entidade atual, previstas na Norma nº 01/2011 do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Prosseguindo com a reunião o senhor Presidente convocou a atual secretaria da entidade para ocupar sua função, a Senhora Alcione Firmino de Sousa para auxiliar nos trabalhos da reunião. Na sequência, foram distribuídas cópias do edital e do projeto proposto de reforma dos Estatutos Social aos presentes para análise e possível aprovação. Depois de uma breve discussão acerca da reforma pretendida, o projeto proposto foi aprovado na íntegra e sem ressalvas, ou seja o novo Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO, conforme anexo desta ata. Na oportunidade o senhor Presidente da assembleia em virtude da reforma aprovada, solicitou aos presentes a votação para adequar os cargos dos membros da diretoria atual ao novo estatuto aprovado e a prorrogação de mandato conforme a última eleição de 31 de março de 2014. Após uma pausa para discursão, foi aprovada a adequação e a prorrogação do mandato até 31 de Março do ano de 2018, ou seja, os novos cargos e membros da diretoria passam a vigorar da seguinte forma: **Diretor Presidente - Joaquim Benicio Filho**, brasileiro, casado, servidor público aposentado, residente a Rua Pedro Caetano S/Nº Bairro Bela Vista, CPF/MF nº 063.280.162-04, Identidade nº 2001031084442 - SSP/CE; **Diretora Administrativa e Financeira - Alcione Firmino de Sousa**, brasileira, solteira, do lar, residente a Rua São Miguel S/Nº, Centro, CPF/MF nº 465.241.503-68, Identidade nº 2146581/91 SSP/CE; **Diretora de Operações - Raimunda Silva Lima**, brasileira, casada, agricultora, residente a Rua da Parábola S/Nº, CPF/MF nº 855.160.663-87, Identidade nº 1132587-86 SSP/CE; **Diretora de**

Programação - Maria Madalena Silva Ribeiro, brasileira, casada, servidora pública aposentada, residente a Rua Pedro Caetano, nº 52 FNS, Centro, CPF/MF nº 422.200.503-78, Identidade 2000031033050 SSP/CE; todos residentes no município de Alcântaras/CE. Em seguida, o Conselho Fiscal atual analisou e aprovou as contas relativas a gestão atual até a presente data, sem constatar possíveis irregularidades. Após uma pausa na reunião, iniciou-se a votação para prorrogação de mandato dos atuais membros do Conselho Fiscal, sendo aprovado conforme o mandato da diretoria até 31 de Março de 2018, ocupando os cargos de membros efetivos as seguintes associadas: Maria de Fátima Pereira Bernardino, brasileira, casada, do lar, residente a Rua Lourenço Lopes, nº 001 CPF/MF nº 008.561.653-28, Identidade nº 2002031070539 SSP/CE; Maria do Socorro Araújo, brasileira, casada, agricultora, residente a Rua Virgílio Fernandes S/Nº, CPF/MF nº 899.382.403-72, Identidade nº 2004031105320 SSP/CE; Maria Silva Lima, brasileira, casada, agricultora, residente a Rua Pedro Caetano S/Nº, CPF/MF nº 877.582.613-53, Identidade nº 96025012554 SSP/CE; e para suplentes: Rita Lima de Sousa, brasileira, viúva, agricultora, residente a Rua Antonio Caitano S/Nº CPF/MF nº 868.235.823-91, e Identidade nº 1233206-86 SSP-CE; e Maria Neide Pereira, brasileira, casada, funcionária pública, residente a Rua Antônio Caetano S/Nº, CPF/MF nº 459.198.283-15, Identidade 2008540061.5 SSP/CE, todas neste município de Alcântaras CE. Posteriormente o senhor Presidente, após os resultados obtidos nesta assembleia, informou que em data oportuna a Diretoria atual encaminhará ao Conselho Comunitário a nova programação da emissora para apreciação e parecer a ser encaminhado ao Ministério das Comunicações. Finalizando a reunião, o senhor Presidente convocou os presentes para assinarem a Ata, visto que não tinha mais nada a tratar. Encerrou-se, assim, a presente assembleia, da qual eu secretária Alcione Firmino de Sousa, lavrei a presente Ata, que assino com os demais dirigentes e associados presentes.

Alcântaras (CE), 25 de Abril de 2015.

CARTÃO DE 1ª OF. NOTAS E REG. Nº 5
Cidade: Alcântaras - CE
Autêntico como verdadeiro a
presente fotocópia. Data: 25/04/2015
Alcântaras/CE, 25/04/2015
Em testemunha da verdade
Alcântaras/CE, 25/04/2015
Alcântaras/CE, 25/04/2015



Alcione Firmino de Sousa
Raimundo Silva Lima
Maria Madalena Silva Ribeiro
Maria de Fátima Pereira Bernardino
Maria Socorro de Araújo
Maria Silva Lima
Tereza da Costa Gomes



Rita Lima de Sousa
Marta Frede Pereira
maria Socorro Lucio do Carmo
maria do Socorro Brandão Pereira
maria de Lourdes Brandão
Francisca Lúcia de Oliveira
Lúcia Pereira de Lima
Antonio Vitor da Silva Lima
Francisco Batista do Nascimento
Maria Aparecida Alves do Nascimento
Maria das Graças Martins
Liliana Alves V. Lima
Maurice Genete de Albuquerque
Teresa Padilha do Carmo
Antonio Silva do Nascimento
Francisca Nascimento dos Santos
Maria Nogueira Sombra Benício
Antonio Batista de Sousa
Maria Rodrigues de Araújo
Marta de Jesus Costa



CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS
Cidade: Sobral - Ceará
Autentico como verdadeiro a
presente fotocópia. Dou Fé.
Alcântara CE... 02.1.06.12015
Em testemunho... da verdade
Antonio Luciano Lucio
Lúcia Frede G. Gonçalves - Substituto



Representação		CATE	
de livro de passap. jurídica e protocolado sob			
- 5884		- 122	
Livro 024		Folha 1544/15	
06 MAIO 2015		Dou Fé	
		Sobral-CE	
- N.º 154.871 - DE CARVALHO - TABELIAO			
- N.º 154.871 - DE CARVALHO - SUBSTITUTO			
- N.º 154.871 - DE CARVALHO - ESC. SUBST.			
- N.º 154.871 - DE CARVALHO - ESC. SUBST.			
- N.º 154.871 - DE CARVALHO - ESC. SUBST.			

ESTADO DO CEARÁ



COMARCA DE SOBRAL

4º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO MODESTO DE CARVALHO
ANTONIO MAURÍCIO RIBEIRO DE CARVALHO
NOTÁRIO - Titular
THALES GUIMARÃES DE CARVALHO
Esc. Substituto
MARIA APARECIDA DE CASTRO
Escrevente Autorizada
R. CEL. JOAQUIM RIBEIRO, 467
SOBRAL - CEARÁ - FONE-3613-1595

CERTIDÃO

CERTIFICO pela faculdade que por lei me é conferida, a requerimento verbal da parte interessada, que fica registrado no Livro de Pessoa Jurídica, em data de 06 de maio de 2015, sob o nº 1593, fls. 119, no livro A-29, O ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO, e que foi apresentado para registro pelo Sr. Joaquim Benício Filho. O REFERIDO É VERDADE; DOU FÉ.

SOBRAL, 06 de maio de 2015.



"valido somente com selo de autenticidade"

Emolumentos R\$ 39,00

SELO Nº 024618-012

Maria Aparecida de Castro
Escrevente Autorizada



Bela Vista FM
98,7 MHZ

"A VEZ DAS COMUNIDADES,
A VOZ DOS TRABALHADORES"

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO
BELA VISTA FM, 98,7 MHZ
Rua Francisco Xavier, S/N - Bairro Bela Vista
CNPJ.: 01.122.325/0001-00 Fone: (88) 3640.1256
Site: www.belavistafmalcantaras.com
CEP: 62.120.000 - Alcântaras - Ceará



Cartão de Identificação da Associação Comunitária São Francisco
Cidade: Alcântaras - CE
Autentico como verdadeiro a
presente fotocópia. Dou Fé
Alcântaras/CE... 02.106... 2015
Em Testemunho... da verdade
Antônio Leuniano Lusta - Titular
Lúcia Freira G. Cavalcante - Substituta

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO



I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, no município de Alcântaras, Estado do Ceará, com sede, a Rua Francisco Xavier S/N Bairro Bela Vista, CEP: 62.120-000, cidade de Alcântaras/ CE.

Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO utilizará como denominação de fantasia "Bela Vista FM", de acordo com anuência do Ministério das Comunicações para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade atendida pela emissora na área de execução do serviço, com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

III - Sem prejuízo de sua finalidade precípua tem também a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO os seguintes objetivos:

- a) promover e incentivar os idosos, jovens e adolescentes a prática de esportes na comunidade, beneficiando a saúde, educação e o trabalho.
- b) promover, divulgar, apresentar e difundir projetos junto aos Órgãos e Repartições Públicas para o desenvolvimento social da comunidade, além de proteger e fiscalizar o meio ambiente, denunciando, a quem de direito, os abusos contra a natureza, como também promover e incentivar a atividades culturais.

§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art.3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraidas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art.5º - Serão assegurados o ingresso de associados de forma gratuita, de todo e qualquer cidadão ou pessoa jurídica com domicílio e sede na área de execução do serviço e em dia com suas obrigações estatutárias, conferindo-lhes o direito nas instâncias deliberativas, ou seja:

§1º - As pessoas físicas, terão o direito de votar e ser votado para todos cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade.

§2º - As pessoas jurídicas sem fins lucrativos, terão por intermédio de seus representantes direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade.

Art.6º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes – pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com as finalidades da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO, comprometem-se a contribuir financeiramente, ou por qualquer outra forma, para que ela possa alcançar suas finalidades.



III - Honorários - aqueles que contribuem de modo significativo para o desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO sendo os mesmos propostos pela Diretoria e aprovados em Assembléia Geral.

Art.7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art.8º - São direitos e deveres dos associados:

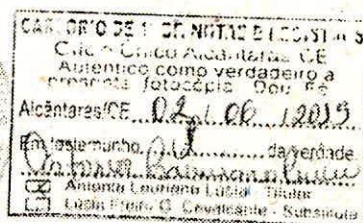
- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
- c) Acatar e prestigiar os atos e decisões dos órgãos da Entidade.

Art.9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art.10 - São Órgãos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário;
- d) Conselho Fiscal.



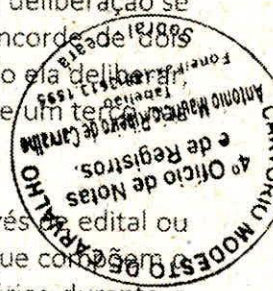
Art.11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Entidade, será composto por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia vinte do mês de dezembro, ou em data conveniente, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada quatro ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (fundadores ou contribuintes), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço das convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de cinco dias úteis, através de edital ou comunicado afixado na sede da Entidade e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme



[Handwritten signature]

este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art.12 - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO, órgão executivo e administrativo, será composta por um **Diretor Presidente(a)**, **Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, **Diretor(a) de Operações** e um **Diretor(a) de Programação**, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de quatro anos, **permitida** apenas 1 (uma) única reeleição.

§1º - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO poderá ser substituído, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, domiciliados na área de execução do serviço, onde tais decorra foro especial.

Art.13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

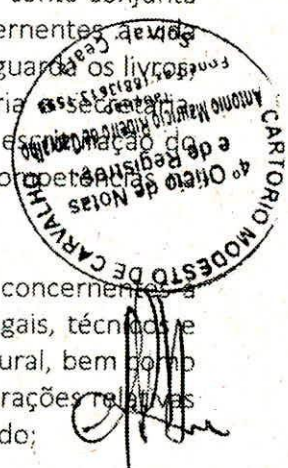
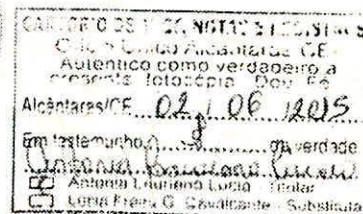
- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a Entidade em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Entidade;
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao **Diretor Presidente** compete: representar a Entidade, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao **Diretor Administrativo e Financeiro** compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes financeira da Entidade, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; Substituir o Presidente em todas as competências em sua falta ou impedimento temporário;

c) Ao **Diretor de Operações** compete: programar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;



d) Ao **Diretor de programação** compete: coordenar e executar as atividades de imprensa, publicidade e relações públicas da Associação, que sejam previamente definidas com a Diretoria; coordenar a elaboração e divulgação da emissora, observando os temas previamente definidos com a Diretoria; produzir informativos destinados à divulgação das atividades e notícias de interesse da Associação e da comunidade atendida pela emissora; coordenar e, fomentar a comunicação da associação na Internet;

Art.14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação para ser encaminhada ao Ministério das Comunicações na data de aniversário da outorga da entidade.

Art.15 - O Conselho Fiscal será eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, sendo composto por cinco membros, sendo três efetivos e dois suplentes, com o objetivo, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria da Entidade, com as seguintes atribuições:

I - Examinar os livros de escrituração da Entidade; II - Opinar e dar pareceres sobre balanços, relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária; III - Requisitar ao Diretor Administrativo e financeiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras da Entidade.

Parágrafo único- O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no primeiro trimestre, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art.16 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo dos associados aptos a votar.

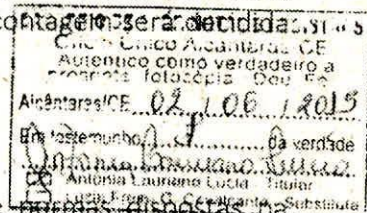
§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art.17 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes



[Handwritten signature]

Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art.18 - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anterior transferido para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art.19 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art.20 - A dissolução da Entidade ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.21 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art.22 - O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze e entra em vigor na data de registro na repartição competente, averbando-se a este registro inicial e todas as alterações por que passar.

Alcântaras, Estado do Ceará, 25 de abril de 2015.

Joaquim Benício Filho

Joaquim Benício Filho
Diretor Presidente

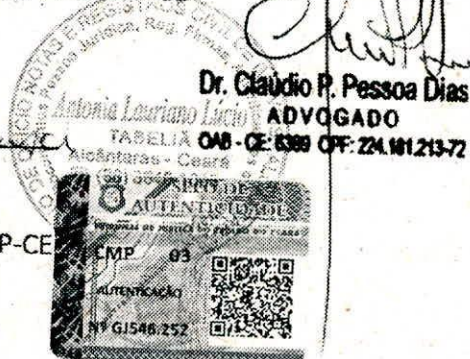
CPF nº 063.280.162-04 Identidade nº 2001031084442 SSP-CE



Alcione Firmino de Sousa

Alcione Firmino de Sousa
Diretora Administrativa e Financeira

CPF nº 465.241.503-68 Identidade nº 2146581/91 SSP-CE



Raimunda Silva Lima

Raimunda Silva Lima

Diretora de Operações

CPF nº 855.160.663-87 Identidade nº 1132587-86 SSP-CE

Maria Madalena Silva Ribeiro

Maria Madalena Silva Ribeiro

Diretora de Comunicação

CPF nº 422.200.503-78 Identidade nº 2000031033050 SSP-CE

Maria do Patrimônio Bernardino

Maria Socorro de Araújo

Maria Silva Lima

Tereza da Costa Gomes

Rita Lima de Souza

Maria Nilda Pereira

Maria Socorro Lucio do Carmo

Maria do Socorro Brandão Pires

Maria de Lúcia Dias

Francisca Lima de Oliveira

Lucia Pereira de Lima

Antonia Vitor da Silva Vieira

Francisca Bateado do Nascimento

Maria Aparecida Alves do Nascimento

Maria das Dores Martins

Isacinta Alves Vieira

Maria Gorete de Albuquerque

Tereza Dadois de Souza

Antonio Silva do Nascimento

Francisca Nascimento dos Santos



Maria Vinícius Santana Brito

Antônia Batista da Silva

Maria Rodrigues de Araújo

Maria de Jesus Costa

Sandra Maria Silva de Sousa

Tribunal de Justiça
Provimento 06/97
Emplacamento
PERMOJU
FERO
SELO N° 1172
ISS
Valido somente com selo de Autenticidade

Cartório Modesto de Carvalho
4º Ofício de Notas e Registro
Rua da Liberdade, 11 - Centro - Sobral - CE
CNPJ nº 06.911.111/0001-00 - Insc. Est. nº 06.911.111-00

Apresentação o registro
de livro de notas Jurimica e protocolado sob
nº 1549
Livro AL e hoje mesmo registrado no
06 MAR 2015
Dono Fe.
Sobral-CE

☐ ANTONIO MARCIO DE CARVALHO - TABELADO
☐ MALES GONCALVES DE CARVALHO - SUBSTITUTO
☐ MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. SUBST.
☐ RAFAEL MONTE ALVES - ESC. SUBST.
☐ RAFAEL MONTE ALVES - ESC. SUBST.
☐ RAFAEL MONTE ALVES - ESC. SUBST.



CARTÓRIO DE 1º OF. NOTAS E REGISTROS - 5
Cidade: Sobral - Ceará - CE
Autentico como verdadeiro a
presente fotocópia. Dono Fe.
Atestamos em 02.06.2015
Em testemunho da verdade
Antônia Laurinda Lima - Titular
Luzia Maria P. Costa - Substituta



ESTADO DO CEARÁ COMARCA DE SOBRAL
4º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO MODESTO DE CARVALHO
ANTÔNIO MAURÍCIO RIBEIRO DE CARVALHO
NOTÁRIO - Titular
THALES GUIMARÃES DE CARVALHO
Esc. Substituto
MARIA APARECIDA DE CASTRO
Escrevente Autorizada
R. CEL. JOAQUIM RIBEIRO, 467
SOBRAL - CEARÁ - FONE- 3613-1595

CERTIDÃO

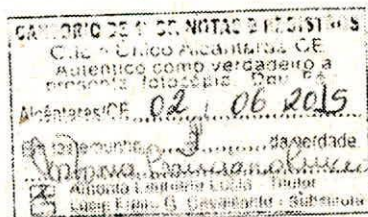
CERTIFICO pela faculdade que por lei me é conferida, a requerimento verbal da parte interessada, que fica registrado em data 21 de maio de 2015, sob o nº 15963, fls.111, do livro B-62, no Livro de Título e Documento, A ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE ALCANTARAS, NO ESTADO DO CEARÁ, onde foi apresentado para registro pelo Sr. Antonio Fernandes Neto. O REFERIDO É VERDADE; DOU FÉ.

SOBRAL, 21 de MAIO de 2015

Maria Aparecida de Castro
Escrevente Autorizada

"valido somente com selo
de autenticidade"

Emolumentos: R\$ 32,00
SELO Nº AH 618.247

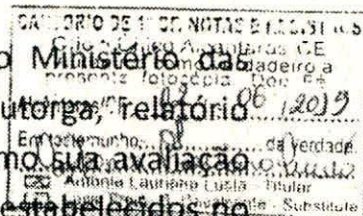


ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE ALCANTARAS, ESTADO DO CEARÁ.



Aos 13 (treze) dias do mês Maio do ano de 2015, às 19:00 horas, na Sede da Associação Comunitária São Francisco, situada a Rua Francisco Xavier S/M, Bela Vista, na cidade de Alcântaras, Estado do Ceará, CEP:62.120.000; divulgação aos previamente convocados e de forma espontânea, nos termos da Norma nº 1/2011/MC, item 21.4 do Serviço de Radiodifusão Comunitária, princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de 1998. Presentes os inscritos para a presente reunião, conforme assinaturas lavradas no Livro de Presenças do Conselho Comunitário de Radiodifusão Comunitária da cidade de Alcântaras-CE. Foram ainda registrados a presença no livro, os sócios do Conselho Comunitário de Radiodifusão Comunitária da cidade de Alcântaras - CE, **1º Secretário:** Joaquim Benicio Filho RG: 2001031084442 - SSP/CE, CPF: 063.280.162-04; **2º Secretário:** Edgar Carneiro da Silva RG: 2008099108875 SSP/CE, CPF: 603.291.503-40 **3ª Secretária:** Alcione Firmino de Sousa, RG: 2146581/91 SSP-CE, CPF/MF:465.241.503-68, que formarão a Mesa respectivamente; e os convidados: Antônio Fernandes Neto, Maurício Lúcio do Carmo, José Edmilson Eugênio Nascimento, Luis Francisco da Silva, Antônio Pereira da Costa, José Carlos Rodrigues, Aurélio Pereira da Costa, Antônia Silva do Nascimento, Francisca Nascimento dos Santos, Maria Silva Lima, Maria de Fátima Pereira Bernardino, Raimunda Silva Lima, Ana Cristina Lourenço Benicio, Gerardo Alves Filho, Antônio Alexandre Albuquerque Alcantara, Rita Lima de Sousa, José Carlos Andrade de Sousa, Tereza da Costa Gomes, Leonilson Alcantara Benicio, Maria Madalena Silva Ribeiro, Maria Neide Pereira, Maria Gorete de Albuquerque, Antônia Vitor da Silva Vieira e Francisca Lima de Oliveira. **1.0-Da convocação:** Convocados os representantes de entidades de classe da comunidade local e área urbana da localidade, nos termos do Edital de Convocação do dia 11 de Maio de 2015, fixado na Sede social da Associação Comunitária São Francisco. A presente reunião foi também divulgada através de inserções na Rádio Bela Vista FM 98,7 de Alcântaras, bem como em logradouros públicos da cidade de Alcântaras CE. **2.0-Da ordem do dia:** Constituir, na forma da Norma nº 1/2011/MC, item 21.4 do Serviço de Radiodifusão Comunitária, e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de 1998, o Conselho Comunitário de Radiodifusão Comunitária da cidade de Alcântaras-CE, Eleição dos Membros do Conselho ora constituído; e Eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho. **3.0-Das deliberações:** Iniciada a reunião, foi deliberada pela unanimidade dos presentes à aprovação da Constituição do Conselho Comunitário de Radiodifusão Comunitária da cidade de Alcântaras - CE, na forma da Norma nº 1/2011/MC, item 21.4 do Serviço de Radiodifusão Comunitária e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse

exclusivo da comunidade, obrigando-se o mesmo encaminhar ao **Ministério das Comunicações**, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação, considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos no subitem 21.4 da Norma 1/2011/MC, o qual manterá sempre disponível e atende para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o qual estabeleceu a composição do Conselho Comunitário. **4.0-Em seguida** apresentação das normas regulamentares do serviço, o 1º Secretário detalhadamente as regras para eleição dos membros do Conselho, declarando iniciada a votação. Procedida à votação, foram eleitos para compor o **Conselho de Radiodifusão Comunitária da cidade de Alcântaras no Estado do Ceará**, com o mandato de 4 (quatro) anos, os senhores representantes e entidades presentes nesta Assembleia. **CONSELHEIRO:** O Sr. Representante legal da Escola de Ensino Médio Francisco de Almeida Monte, de Alcântaras – CE, CNPJ/MF nº 07.954.514/0073-08, **PRESIDENTE DO CONSELHO:** Antonio Fernandes Neto, RG Nº 2138137-91 SSP/CE, CPF nº 459.205.403-20, brasileiro, casado, professor, residente na rua Antonino Cunha nº 04, Centro, Alcântaras - CE. **CONSELHEIRO:** O Sr. Representante legal do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Alcântaras - CE, CNPJ/MF: 09.523.226/0001-41, **VICE PRESIDENTE DO CONSELHO:** Maurício Lúcio do Carmo, RG nº 1327860 SSP/CE, CPF nº 114.712.393-49, brasileiro, casado, agricultor, residente no Sítio São Roberto, Zona Rural, Alcântaras – CE. **CONSELHEIRO:** O Sr. Representante legal da Igreja Católica – CNPJ/MF: 07.821.309/0028-01, José Edmilson Eugênio Nascimento RG nº: 97002577332 SSP/CE, CPF nº 208.753.713-53, brasileiro, solteiro, Sacerdote, residente na Rua Antonino Cunha Centro, Alcântaras – CE. **CONSELHEIRO:** O Sr. Representante legal da Associação Comunitária São José de Ventura, CNPJ/MF nº: 01.122.326/0001-54, Luís Francisco da Silva RG nº: 20040310027-93 SSP/CE, CPF/MF nº 563.679.611-00, brasileiro, casado, Agricultor residente no Distrito de Ventura, Alcântaras – CE. **CONSELHEIRO:** O Sr. Representante legal da Associação Comunitária de São Bernardo e Desterro, CNPJ/MF nº 10.844.871/0001-45, Antônio Pereira da Costa RG nº 1574757 SSP/DF, CPF/MF nº 459.212.023-04 brasileiro, casado, Agricultor, residente no Sítio São Bernardo, Zona Rural Alcântaras – CE. **CONSELHEIRO:** O Sr. Representante legal do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alcântaras, CNPJ/MF nº 08.216.001/0001-80, José Carlos Rodrigues, RG nº 2006014016842 SSP/CE, CPF/MF nº 461.160.281-87, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, residente no Sítio Algodões, Zona Rural Alcântaras-CE. **CONSELHEIRO:** O Sr. Representante Legal do Instituto Social da Criança e do Adolescente de Alcântaras, CNPJ/MF nº 12.755.894/0001-09, Aurélio Pereira da Costa, RG nº 96031033410 SSP/CE, CPF/MF nº 821.627.783-00, brasileiro, casado, Agente de Endemias, residente na Rua Francisco Guilherme S/Nº Bairro do Junco, Alcântaras-Ce. **4.1-** Por fim, os conselheiros ora eleitos se reuniram para indicar o



Presidente e o Vice-Presidente do Conselho, tendo sido eleitos os Srs. Antonio Fernandes Neto e Maurício Lúcio do Carmo respectivamente, ambos qualificados no item 4.0 acima. 4.2-Dando continuidade aos trabalhos o 1º. Secretário solicitou ao Sr. Presidente do Conselho que assumisse os trabalhos. 5.0- Encerramento: Como nada mais houvesse a ser tratado, o Senhor Presidente do Conselho deu por encerrados os trabalhos, solicitando a mim 2º Secretário a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, é assinada pelos Secretários e Conselheiros eleitos representantes das Entidades de Classes.

Alcântaras CE, 13 de Maio de 2015.

Joaquim Benício Filho
1º Secretário: Joaquim Benício Filho

Edgar Carneiro da Silva
2º Secretário: Edgar Carneiro da Silva

Alcione Firmino de Sousa
3ª Secretária: Alcione Firmino de Sousa

Antônio Fernandes Neto
Cons. Presidente - Antônio Fernandes Neto

Maurício Lúcio do Carmo
Cons.Vice-Presidente - Maurício Lúcio do Carmo

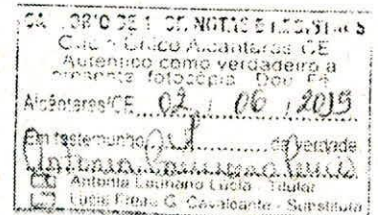
J. Edmilson Eugênio Nascimento
Conselheiro: José Edmilson Eugênio Nascimento

Luis Francisco da Silva
Conselheiro: Luis Francisco da Silva

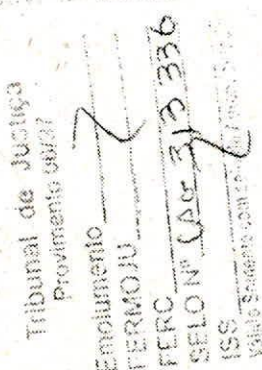
Antônio Pereira da Costa
Conselheiro: Antônio Pereira da Costa

José Carlos Rodrigues
Conselheiro: José Carlos Rodrigues

Aurélius Pereira da Costa
Conselheiro: Aurélius Pereira da Costa



Raimundo Filho
Fazfeitor



**Bela Vista FM****98,7 MHz****"A VEZ DAS COMUNIDADES,
A VOZ DOS TRABALHADORES"****ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO**

Rua Francisco Xavier, S/N - Bairro Bela Vista

CNPJ: 01.122.325/0001-00

Site: www.belavistafmalcantaras.com

CEP: 62.120.000 - Fone: (88) 3640.1256

Alcântaras - Ceará

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE RÁDIO DIFUSÃO DE ALCÂNTARAS.

Os membros do Conselho Comunitário de Radiodifusão de Alcântaras, em reunião solene na sede da Associação Comunitária São Francisco, no exercício de suas atribuições e do disposto na Lei e Norma do Serviço de Radiodifusão Comunitária, e de tudo quanto estabelece o Estatuto Social da Associação Comunitária São Francisco, avaliaram a grade de programação veiculada pela Rádio Bela Vista Fm 98,7 MHz, relativo ao exercício encerrado em 01.08.2014., data aniversário de outorga da Entidade. Com base na grade apresentada a este Conselho, o mesmo parabenizou a Associação Comunitária São Francisco pelos relevantes serviços prestados a comunidade através da Rádio Bela Vista FM, reforçando o papel dessa emissora que só tem contribuído para o desenvolvimento local.

De forma unânime este Conselho, aprova a grade de programação apresentada, a qual reflete adequadamente ao previsto na legislação do serviço, podendo melhorar com o apoio integral e participação da população de Alcântaras. Por fim, determina que este relatório seja encaminhado ao Ministério das Comunicações pela a Diretoria da Entidade, conforme previsto na legislação do serviço.

Anexo : Grade programação

Alcântaras CE, 01 Agosto de 2014.

Antônio Fernandes Neto

Antônio Fernandes Neto - Conselheiro

Maurício Lúcio do Carmo

Maurício Lúcio do Carmo – Conselheiro

J. Edmilson Eugênio

José Edmilson Eugênio Nascimento – Conselheiro

Luis Francisco da Silva

Luis Francisco da Silva - Conselheiro

Antônio Pereira da Costa

Antônio Pereira da Costa – Conselheiro

José Carlos Rodrigues

José Carlos Rodrigues - Conselheiro

Aurélio Pereira da Costa

Aurélio Pereira da Costa - Conselheiro



Bela Vista FM
98,7 MHz
"A VEZ DAS COMUNIDADES,
A VOZ DOS TRABALHADORES"

BELA VISTA FM – 98,7 MHz
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SÃO FRANCISCO
Rua Francisco Xavier, S/N - Bairro Bela Vista
CNPJ.: 01.122.325/0001-00
Site: www.belavistafmalcantaras.com.br
Fone: (88) 3640.1256
Alcantaras - Ceará

GRADE DE PROGRAMAÇÃO - RÁDIO BELA VISTA FM 98,7 MHz - ALCÂNTARAS – CE.
(Programação última atualização em Agosto de 2014)

Programa	Locutor	Dia da Semana	Horário
Forrozão da Bela Vista	Benicio	Segunda a Sexta-Feira	6:00 às 8:00 hs.
Manhã 98	Carlos Andrade	Segunda a Sexta-Feira	8:00 às 12:00 hs.
Conexão 98	Edgar Silva	Segunda a Sexta-Feira	14:00 às 16:00 hs.
Programa Musical	Filho Alves	Segunda a Sexta-Feira	16:00 às 18:00 hs.
Tarde Esportiva e Musical	João Batista /Leonilso	Segunda-Feira	12:00 às 13:00 hs.
Pastoral da Criança – Igreja Católica	Socorro Maria	Segunda Feira	13:00 às 14:00 hs.
O campo em Destaque / STR	Benicio	Terça Feira	12:00 às 14:00 hs.
Caminhando com Jesus/Igreja Católica	Madalena Silva	Quarta Feira	12:00 às 13:00 hs.
Desperta para Reconciliação/Evangélic	Rafael/Equipe	Quarta Feira	13:00 às 14:00 hs.
Conexão Sindicam/Sind.Serv.Público	Rogério Diniz	Quinta feira	12:00 às 13:00 hs.
Momento de Deus / Igrej.Evangélica	Pastor Zé Ferreira	Quinta feira	13:00 às 14:00 hs.
Caminhando Com Jesus/Renov.Carism	Vleudócio e Equipe	Sexta-feira	12:00 às 14:00 hs.
Recitação do Santo Terço	Deucilene e Equipe	Segunda a Sexta Feira	18:00 às 19:00 hs.
A Voz do Brasil	Internet	Segunda a Sexta-Feira	19:00 às 20:00 hs.
Noite e Companhia	Alexandro Albuquerque	Segunda a Sexta feira	20:00 às 23:00 hs.
Forrozão da Bela Vista	Benicio	Sábado	06:00 às 08:00 hs.
Sabadão Musical	Abel Silva	Sábado	08:00 às 10:30 hs.
Espaço Livre: entrevista, reclamação...	Abel Silva	Sábado	10:30 às 11:00 hs.
Hora do Esporte	Quinca Neto	Sábado	11:00 às 12:00 hs.
A Voz do Bom Pastor/Igreja Catolica	Zezé Carmo	Sábado	12:00 às 13:00 hs.
A Voz do Trabalhador Rural	José Ferreira	Sábado	13:00 às 15:00 hs.
Bregão do Povo	Filho Alves	Sábado	15:00 às 18:00 hs.
Show da Noite	Miguel Gonçalo	Sábado	18:00 às 20:00 hs.
Boa Noite Amigos	Fernandes Neto	Sábado	20:00 à 23:00 hs.
Saudade Não Tem Idade	Benicio	Domingo	06:00 às 08:00 hs.
Bregão do Povo	Filho Alves	Domingo	08:00 às 12:00 hs.
Músicas Variadas	Programadas	Domingo	12:00 às 12:30 hs.
Momento de Deus / Igreja Evangélica	Pastor Zé Ferreira	Domingo	12:30 às 14:00 hs.
Clube da Saudade	Miguel Gonçalo	Domingo	14:00 às 16:00 hs.
Tarde Esportiva e Musical	Equipe de Esporte	Domingo	16:00 às 18:00 hs.
Músicas Variadas - Religiosas	Programadas	Domingo	18:00 às 19:00 hs.
Gravação – Transmissão da Missa	Benicio/Leonilson	Domingo	19:00 às 20:30 hs.
Espaço Jovem	Leony Lopes e Equipe	Domingo	20:30 às 23:00 hs.
Abertura da Emissora Diariamente	Benicio	Segunda a Domingo	06:00 horas manhã
Encerramento Programação Diária	Leonilson	Segunda a Domingo	23:00 horas.

Destinatário:

Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R”

CEP: 70044-900 – Brasília – DF.



(ETIQUETA DO CARRICO MP)

Remetente:

Associação Comunitária São Francisco

Rua Francisco Xavier, S/N – Bairro: Bela Vista

CEP: 62120-000 – Alcântaras – CE.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53900.028163/2015-64**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 11 de junho de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço**, em 11/06/2015, às 11:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0548233** e o código CRC **3225141A**.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **JOAQUIM BENICIO FILHO (Título Eleitoral: 008925640701) é SECRETÁRIO - DE COMUNICAÇÃO (exercício 15/09/2013 a 08/11/2015)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PCDOB - 65 PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL**
Orgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **MUNICIPAL - ALCÂNTARAS/CE**
Vigência: **Início: 15/09/2013 Final: 08/11/2015**
Código: **A3NC.YIB1.IFEQ.D8\$N.**
Certidão emitida às: **09/09/2015 19:50:51**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.

- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**

- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **JOAQUIM BENICIO FILHO (Título Eleitoral: 008925640701)** foi **PRESIDENTE (exercício 20/08/2011 a 20/08/2013)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PCDOB - 65 PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL**
Órgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **MUNICIPAL - ALCÂNTARAS/CE**
Vigência: **Início: 20/08/2011 Final: 20/08/2013**
Código: **UMEE.LZQR.SLDC.8YU9.**
Certidão emitida às: **09/09/2015 19:54:50**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **JOAQUIM BENICIO FILHO (Título Eleitoral: 008925640701)** foi **SECRETÁRIO - ORGANIZAÇÃO (exercício 12/09/2009 a 19/08/2011)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PCDOB - 65 PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL**
Órgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **MUNICIPAL - ALCÂNTARAS/CE**
Vigência: **Início: 12/09/2009 Final: 19/08/2011**
Código: **11/U.W\$LL.ELE\$.I#IH.**
Certidão emitida às: **09/09/2015 19:55:16**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Processo nº.: 53900.028163/2015-64

Localidade: ALCÂNTARAS / CE

Em análise dos autos, notou-se que ele conta com os seguintes documentos, naquilo que interessa à renovação:

1. Declaração atestando que a emissora se encontra com as instalações em conformidade com a última autorização do MC: f. 21
2. Certidão negativa ANATEL: f. 4
3. CNPJ: f. 3
4. Estatuto: f. 26-34
5. Ata de eleição: f. 22-25
6. Relatório Conselho Comunitário: f. 39-40
7. Comprovantes de maioria e nacionalidade

- DIRETOR PRESIDENTE Joaquim Benício Filho: 10

- DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA Alcione Firmino Sousa: 12

- DIRETORA DE OPERAÇÕES Raimunda Silva Lima: 14

- DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO Maria Madalena Silva Ribeiro: 16

8. CPF

- DIRETOR PRESIDENTE Joaquim Benício Filho: 10

- DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA Alcione Firmino Sousa: 12

- DIRETORA DE OPERAÇÕES Raimunda Silva Lima: 14

- DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO Maria Madalena Silva Ribeiro: 16

9. Características do Estatuto:

- conter a denominação, os fins e o tempo de duração da entidade: art. 1º
- endereço completo da sede da entidade: art. 1º
- finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária: art. 1º, § 1º
- cargos que compõem a estrutura deliberativa e administrativa, bem como as suas respectivas atribuições: art. 12
- cargo ao qual caberá a representação: art. 13, II, "a"

- tempo de mandato da diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução: art. 12
- condições para a alteração das disposições estatutárias, observadas as disposições contidas nos arts. 59 e 67 do Código Civil: art. 19
- condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil: art. 20
- Conselho Comunitário: art. 10, 14
- critérios para ingresso e exclusão dos associados: art. 5º, 9º
- ingresso gratuito como associado: art. 5º
- direito de voz, voto e ser votado: art. 5º, §§1º e 2º
- direito de ingresso, voz e voto para as pessoas jurídicas: art. 5º, §§1º e 2º
- direitos e deveres dos associados: art. 8º
- fontes de recursos para manutenção da entidade: art. 18
- proibição de distribuição de lucros, bônus, etc.: art. 18, §ú
- competências da Assembleia Geral, observadas as disposições constantes dos art. 59 e 60 do Código Civil: art. 11

*****OBSERVAÇÃO(ÕES):**

- O Diretor Presidente (Joaquim Benício Filho) e a Diretora de Programação (Maria Madalena Silva Ribeiro) são irmãos e, aparentemente, ambos são irmãos, por parte de mãe, da Diretora de Operações (Raimunda Silva Lima), o que pode configurar vínculo familiar.
- O Diretor Presidente (Joaquim Benício Filho) compõe órgão de direção de partido político (Partido Comunista do Brasil – PC do B), tendo mandato com exercício de 15/09/2013 a 08/11/2015, o que pode configurar vínculo político. Cabe acrescentar, ademais, que o mesmo Diretor já compôs o mesmo partido político em outras duas oportunidades (exercício 12/09/2009 a 19/08/2011; exercício 20/08/2011 a 20/08/2013).
- O processo está completamente instruído.
- O estatuto social se encontra conforme com a Norma 1/2011.

***** CONCLUSÃO:**

- Será elaborada Nota Técnica requerendo esclarecimentos sobre a existência de eventuais vínculos políticos.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 20522/2015/SEI-MC

Processo nº: 53900.028163/2015-64

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária São Francisco** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Alcântaras / CE**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Lei nº. 9.612/98	Artigo 11	Vínculos de subordinação	A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos: 1 – O Diretor Presidente (Joaquim Benício Filho) e a Diretora de Programação (Maria Madalena Silva Ribeiro) são irmãos e, aparentemente, ambos são irmãos, por parte de mãe, da Diretora de Operações (Raimunda Silva Lima). O elemento acima apontado pode configurar, ao menos em tese, vínculo familiar . Em virtude disso, em homenagem aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, é preciso que a entidade preste os devidos esclarecimentos, em especial qual o grau de parentesco entre as pessoas acima nominadas.
Lei nº. 9.612/98	Artigos 11	Vínculo de subordinação	A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos: 1 – O Diretor Presidente (Joaquim Benício Filho) compõe órgão de direção de partido político (Partido Comunista do Brasil - PC do B) com exercício entre 15/09/2013 a 08/11/2015. 2 – O Diretor Presidente retro nominado já compôs órgão de direção do mesmo partido político em duas outras ocasiões diferentes, isto é, entre 12/09/2009 e

		19/08/2011 e entre 20/08/2011 e 20/08/2013. Os elementos acima apontados podem configurar, ao menos em tese, vínculo político . Em virtude disso, em homenagem aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, é preciso que a entidade preste os devidos esclarecimentos.
--	--	---

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tacio Neves Frota Souza, Técnico de Nível Superior**, em 10/09/2015, às 13:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0712830** e o código CRC **113D9FCB**.

Minutas e Anexos

- 1 - Certidões eleitorais (0712816).



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 29638/2015/SEI-MC

Brasília, 10 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

JOAQUIM BENÍCIO FILHO

Representante Legal da **Associação Comunitária São Francisco**

Rua Francisco Xavier, s. nº., bairro Bela Vista

62.120-000 / Alcântaras – CE

CNPJ nº 01.122.325/0001-00

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.028163/2015-64.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20522/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 15/09/2015, às 15:46,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0713225** e o código
CRC **D7D5F6A1**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

OFÍCIO nº 29638/ 2015/SEI-MC, de 10/09/2015.

ENDEREÇO / ADDRESS

Nº DO PROCESSO: 53800.028163/2015-64

Associação Comunitaria São Francisco

CNPJ / Cnpj

Rua Francisco Xavier, S.Nº, Bairro Bela Vista

62120-000

Alacantaras/CE

NOME DO DESTINATÁRIO / NOM DU DESTINATAIRE

NOME DO EMPREGADOR / NOM DE L'EMPLOYEUR

PELO DESTINATÁRIO / DESTINATAIRE

CNPJ

REQUERIDO / REQUÊTE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRAISON

CARIMBO DO DESTINATÁRIO

IMPRIMÃO DO DESTINATÁRIO

BUREAU DE DESTINATION

NOME COMPLETO DO RECEBEDOR / NOM COMPLET DU RÉCEPTEUR

08/10/2015

ROSINETE BARBOSA DA SILVA

08 OUT 2015

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EMISSORRUBRICA E MAT. DE EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'EMPLOYEUR

RG 447100000-4 - Pte. Cópia

Mat. 8.130.737-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE À RETOUR DANS LE VERSO

POM-11

14.3.195



CORREIOS
BRASIL

DATA DE RECEBIMENTO

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JO 39755142 1 BR

AVIS CN07

11/02/2004 14h

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

1	2	3
h	h	h

AGÊNCIA

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME DO PAZADO (NOME DO RECEBENTE) / NOM DU PAISON (NOM DE L'EXPÉDITEUR)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação e Informação
Departamento de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 30010
70041-900 - Brasília - DF

BRASIL

ENDERECO PARA
DEVOLUCAO
RETOUR





Bela Vista FM
98,7 MHZ
"A VEZ DAS COMUNIDADES,
A VOZ DOS TRABALHADORES"

53900.053133/2015-08
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO
BELA VISTA FM, 98,7 MHZ
Rua Francisco Xavier, S/N - Bairro Bela Vista
CNPJ.: 01.122.325/0001-00 Fone: (88) 3640.1256
Site: www.belavistafmalcantaras.com
CEP: 62.120.000 - Alcântaras - Ceará

Da Associação Comunitária São Francisco

A: Coordenação - Geral de Radiodifusão Comunitária do Ministério das Comunicações,
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Assunto: Ofício nº 29638/2015/SEI-MC

Ref. Processo 53900.028163/2015-64

Senhor Coordenador:

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 04/11/15 às 15:00 horas

Assinatura: Pompeu

Com o objetivo de atender as exigências formuladas através do ofício citado e do Sumário Executivo / Nota Técnica Nº 20522/2015/SEI-MC, apresento a seguir esclarecimentos atinentes, visando sanar qualquer dúvida com relação as pendências detectadas na análise do processo em epígrafe.

- Nota Técnica, dispositivo art.11 Lei 9.612/98, descrição como Vínculo de subordinação:

Referente aos citados: Joaquim Benício Filho - Diretor Presidente e Maria Madalena Silva Ribeiro - Diretora de Programação, de que são irmãos, concordamos plenamente, já a Diretora de Operações Raimunda Silva Lima não tem vínculo, pois é de outra família local (anexo declaração do Cartório local e cópias de Identidades com mães diferentes).

Quanto ao vínculo político do Diretor Presidente Sr. Joaquim Benício Filho, o mesmo até 2013 não pertencia ao quadro de associados da Associação, e que ao ser convidado a fazer parte da Associação, logo em 07 de Abril de 2014 o mesmo pediu desfiliação do diretório local do Partido PC do B, e que seu nome fosse excluído da relação que seria encaminhada ao TRE via internet, assumindo a Presidência do PC do B no município com base no Estatuto do Partido a Sra. Rita Maria de Jesus. E que em 2015 após assumir a Presidência da Associação também pediu seu desligamento junto ao Dr. Juiz Eleitoral da 24ª Zona de Sobral conforme protocolo 20.008/2015 de 21/05/2015. Que em setembro de 2015 o Partido realizou sua Conferência reelegendo a Sra. Rita Maria de Jesus por mais um mandato, e sem nenhuma participação do Sr. Joaquim Benício Filho eis membro do Partido, sendo atualmente um simples cidadão da comunidade, que acreditamos não configurar vínculo político. (Segue declaração da atual Presidente do PC do B e cópias de pedidos de desligamento e ata).

Para contornar e sanar possíveis dúvidas e teses, a diretoria resolveu convocar uma nova assembleia visando substituir o atual presidente que ficou pasmo com os fatos citados na análise do processo, ao mesmo tempo chateado, porém apresentou sua renúncia do cargo ora ocupado na Entidade tendo sido acatado pela Assembleia (Ata anexo), no sentido de não prejudicar o andamento de nosso pleito.

Espera-se pelo exposto acima, que nossas justificativas atenda a esta Coordenação e que o processo tenha prosseguimento normal, pois nossa comunidade ficará na expectativa com a decisão deste Poder, a qual almeja-se a renovação da Outorga do Serviço que é de suma importância para a nossa localidade de Alcântaras /CE.

Anexo - documentos comprobatórios e previstos na legislação do serviço.

Respeitosamente,

Alcantaras CE, 28 de Outubro de 2015.

Antônia Silva do Nascimento

Antônia Silva do Nascimento

Diretora Presidente

CPF: 362.517.203-87



ESTADO DO CEARÁ COMARCA DE SOBRAL
4º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO MODESTO DE CARVALHO
ANTONIO MAURÍCIO RIBEIRO DE CARVALHO
NOTÁRIO - Titular
THALES GUIMARÃES DE CARVALHO
Esc. Substituto
MARIA APARECIDA DE CASTRO
Escrevente Autorizada
R. CEL. JOAQUIM RIBEIRO, 467
SOBRAL - CEARÁ - FONE- 3613-1595

CERTIDÃO

CERTIFICO pela faculdade que por lei me é conferida, a requerimento verbal da parte interessada, que fica registrado em data 29 de outubro de 2015, sob o nº 1628, fls.48, do livro A-30, no Livro de Pessoa Jurídica, A ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO, onde foi apresentado para registro pela Srª. ANTONIA SILVA DO NASCIMENTO. O REFERIDO É VERDADE; DOU FÉ.

SOBRAL, 29 de outubro de 2015

Thales Guimarães de Carvalho

Thales Guimarães de Carvalho
Escritor autorizado



"valido somente com selo de autenticidade"

Emolumentos: R\$ 3,00

SELO Nº 24879056





Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
7527 03
AUTENTICAÇÃO
Nº GP 930.162

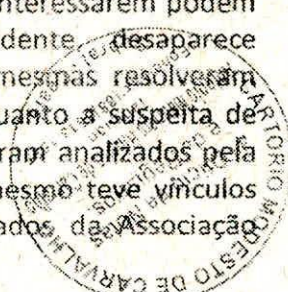
AUTENTICAÇÃO
Autenticado para o uso dos meios, a presente cópia, e a reprodução do documento original, que se encontra no arquivo nº 11.
Em Testemunha da Verdade.

2015

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO
BELA VISTA FM 98,7 MHZ
Rua Francisco Xavier, S/N - Bairro Bela Vista
CNPJ: 01.122.325/0001-00 Fone: (88) 3640.1256
Site: www.belavistafmalcantaras.com
CEP: 62.120.000 - Alcântaras - Ceará

98,7 MHZ
"A VEZ DAS COMUNIDADES,
A VOZ DOS TRABALHADORES"

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária São Francisco. Ao 26 (vinte e seis) dias do mês de Outubro do ano 2015 (dois mil e quinze), às 16:30 (dizesseis horas e trinta minutos), na Sede da Entidade situada à Rua Francisco Xavier S/Nº Bairro Bela Vista CEP: 62.120-000, inscrita regularmente no CNPJ/MF Nº 01.122.325/0001-00, na cidade de Alcântaras /CE; reuniram-se os membros da diretoria e associadas em segunda convocação, com um número regular previsto nos Estatutos, sob a presidência de Joaquim Benício Filho, todos adiante nomeados e qualificados, com a finalidade de deliberar a respeito do Edital de Convocação datado de 21 de Outubro de 2015, fixado em sua Sede Social e Logradouros Públicos desta localidade, e exaustivamente divulgado na "Rádio Bela Vista FM 98,7", conforme previsto na Norma do Serviço de RadCom atual, a fim de tratar da ordem do dia: 1- Destituição de alguns dirigentes e membros da diretoria da Associação, devido o pedido de renúncia de forma espontânea por parte dos mesmos; 2 - Eleição de novos dirigentes para comporem a diretoria da Associação, tendo em vista o pedido de renúncia apresentado pelos mesmos; 3 - Outros assuntos de interesse da Entidade. Na ocasião o Senhor Presidente fez algumas explicações sobre os problemas que a Entidade está a enfrentar visando pleitear a renovação de Outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária junto ao Ministério das Comunicações, e dá necessidade de adequar seus componentes ou Diretoria à Lei nº 9.612/98 principalmente no que se refere ao art. nº 11 e outros problemas de ordem burocrática, motivando em caráter de urgência a realização desta assembleia. Prosseguindo com a reunião o Sr. Presidente convocou a secretária Sra. Alcione Firmino de Sousa, para auxiliar nos trabalhos da reunião. Na sequência, foram distribuídas cópias do edital e cópia da Lei citada para melhor compreensão dos associados presentes, para fins de deliberação. Depois de uma breve discussão entre os associados acerca da Assembleia o Senhor Presidente fez algumas ressalvas sobre a necessidade da substituição de alguns dirigentes atuais citados na Nota Técnica nº 20522/2015/SEI-MC recebida na data de 8 de Outubro de 2015 na sede social de nossa entidade; com possíveis vínculos familiares e vínculos políticos entre seus dirigentes. Os citados na Nota, o Senhor Joaquim Benício Filho, atual Diretor Presidente; a Senhora Maria Madalena Silva Ribeiro, Diretora de Programação; e a Senhora Raimunda Silva Lima, Diretora de Operações, que foram unânimes em se pronunciarem de forma espontânea, que estavam dispostos a renunciar os cargos ora ocupados, para não causar nenhum transtorno a Entidade, que atualmente pleiteia a renovação de Outorga do serviço de RadCom, os quais foram objetivos em dizer que precisamos muito dessa renovação de Outorga, já que a Rádio Bela Vista FM é a única existente em nosso município, tornando-se já um patrimônio da comunidade que não pode ser prejudicada, por haver suspeita da prática de vinculação familiar e político. Na oportunidade foram apresentados na reunião documentos que comprovam a situação no que se refere ao vínculos familiar, pois de fato Joaquim Benício Filho – diretor presidente é irmão de Maria Madalena Silva Ribeiro – diretora de programação, ambos filhos de Joaquim Benício Igino e Maria de Jesus Silva; porém os mesmos não tem nenhum parentesco com Raimunda Silva Lima – diretora de operações que é filha de Vicente Pereira de Lima e Maria de Jesus Silva Lima. Sobre este vínculo familiar, e vendo a documentação existente, a Assembleia decidiu acatar e aprovar o pedido de renúncia de Joaquim Benício Filho – diretor presidente, que concordou com a aprovação, não sendo mais diretor da entidade a partir desta data; quanto a Maria Madalena Silva Ribeiro e Raimunda Silva Lima se interessarem podem continuar em suas funções, já que com a renúncia ou saída do atual presidente, desaparece qualquer vínculo familiar entre as mesmas, e depois de uma discussão as mesmas resolveram continuar em suas funções, o que também foi aprovada pela Assembleia. Quanto a suspeita de vínculo político envolvendo o atual diretor Presidente Joaquim Benício Filho, foram analisados pela Assembleia alguns documentos apresentados, e pode se confirmar que se o mesmo teve vínculos políticos até 2013, porém nesta data não pertencia aos quadros de associados da Associação.

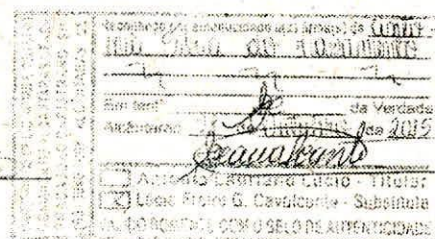
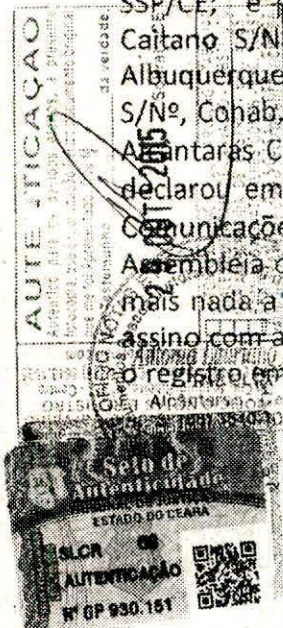


Comunitária São Francisco, tendo ingressado na Associação por convite de suas Associadas apenas em 2014, e que no dia 07 de Abril de 2014 já solicitou da Presidente que assumiu o Partido Rita Maria de Jesus, sua desfiliação do PC do B no município e que seu nome fosse excluído da relação que seria encaminhada via internet ao TRE até o dia 14 de abril de 2014; providências essas que foram tomadas também junto ao Exmo. Dr. Juiz da 24ª Zona Eleitoral de Sobral conforme protocolo nº 20.008/2015 de 21/05/2015, logo que o mesmo assumiu como diretor presidente da Associação. Finalmente que no dia 26 de setembro de 2015, o Partido realizou sua Conferência Municipal reelegendo a Sra. Rita Maria de Jesus para mais um mandato como Presidente juntamente a outros membros do diretório, e sem nenhuma participação do Sr. Joaquim Benício Filho. Colocado em discussão pela Assembléia a documentação apresentada, tendo sido em seguida aprovado como total desligamento de partidos políticos conforme Nota Técnica; e que acreditamos não haverá nenhuma interferência na renovação de Outorga, até porque além das informações e justificativas apresentadas, o senhor Joaquim Benício Filho já renunciou o cargo de diretor presidente da Associação, tendo sido aprovado pela presente Assembléia. De forma oportuna o Sr. Presidente da Assembléia em virtude desses acontecimentos, solicitou aos presentes a inscrição de chapas para eleição para ocupação dos novos cargos da diretoria adequando aos princípios da Lei nº 9.612, para conclusão da administração da Entidade no presente quadriênio. Após uma pausa para a inscrição de chapas, apenas a chapa da atual administração se qualificou visando concorrer aos cargos. Foi dado um tempo necessário para o início da votação, sendo eleitos de forma unânime os seguintes membros para os cargos na direção da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO, com prorrogação do mandato até 31 de Março do ano de 2018, ou seja, os novos cargos e membros da diretoria passam a vigorar com a seguinte composição: **Diretora Presidente** – Antônia Silva do Nascimento, brasileira, solteira, agricultora, residente a Rua 103 casa 151 Cohab 00151 Alcântaras Ceará, CPF Nº 362.517.203-87 e Identidade Nº 1091727-86 SSP-CE; **Diretora Administrativa e Financeira** – Alcione Firmino de Sousa, brasileira, solteira, do lar, residente a Rua São Miguel S/Nº, Centro, CPF/MF nº 465.241.503-68, Identidade nº 2146581/91 SSP/CE; **Diretora de Operações** – Raimunda Silva Lima, brasileira, casada, agricultora, residente a Rua da Parábola S/Nº, CPF/MF nº 855.160.663-87, Identidade nº 1132587-86 SSP/CE; **Diretora de Programação** – Maria Madalena Silva Ribeiro, brasileira, casada, servidora pública aposentada, residente a Rua Pedro Caetano, nº 52 FNS, Centro, CPF/MF nº 422.200.503-78, Identidade 2000031033050 SSP/CE; todos residentes no município de Alcântaras/CE. Após uma pausa na reunião, iniciou-se a votação para o mandato dos atuais membros do Conselho Fiscal, sendo aprovado conforme o mandato da diretoria até 31 de Março de 2018, ocupando os cargos de membros efetivos as seguintes associadas: Maria de Fátima Pereira Bernardino, brasileira, casada, do lar, residente a Rua Lourenço Lopes, nº 001 CPF/MF nº 008.561.653-28, Identidade nº 2002031070539 SSP/CE; Maria do Socorro Araújo, brasileira, casada, agricultora, residente a Rua Virgílio Fernandes S/Nº, CPF/MF nº 899.382.403-72, Identidade nº 2004031105320 SSP/CE; e Francisca Batista do Nascimento, brasileira, solteira, agricultora, residente no Morro da Santa Cruz S/Nº, CPF/MF nº 038.872.703-98, Identidade nº 2006005101492 SSP/CE; e para suplentes: Rita Lima de Sousa, brasileira, viúva, agricultora, residente a Rua Antonio Caetano S/Nº CPF/MF nº 868.235.823-91, e Identidade nº 1233206-86 SSP-CE; e Maria Gorete de Albuquerque, brasileira, solteira, servidora pública aposentada, residente a Rua Virgílio Fernandes S/Nº, Cohab, CPF/MF nº 651.184.423-72, Identidade 1232892-86 SSP/CE; todas neste município de Alcântaras CE. Posteriormente o senhor Presidente, após os resultados obtidos nesta assembleia, declarou empossados os dirigentes eleitos e a presente ata será encaminhada ao Ministério das Comunicações após o seu devido registro conforme previsto em norma de serviço. Finalizando a Assembleia o Presidente convocou os presentes para assinarem a presente Ata, visto que não tinha mais nada a tratar. Encerrou-se assim a Assembleia, da qual eu Secretária Alcione Firmino de Sousa assino com as demais dirigente e associadas presentes, passando a vigorar as suas deliberações após o registro em Cartório competente.

Alcântaras (CE), 26 de Outubro de 2015.

Antônia Silva do Nascimento

Diretora Presidente



* Aécio F. F. de Sousa
Diretora Administrativa e Financeira

* Rosamunda Silva Lima
Diretora de Operações

* Maria Madalena Silva Ribeiro
Diretora de Programação

Sandra Maria Silva de Sousa

Antonio Batista da Silveira

Francisco Batista do Nascimento

Osmarina Araújo de Souza

Maria Nide Pereira

Guinara Rodrigues Bezerra

Teresa Rodrigues dos Santos

Rita Yara de Souza

Maria Rodrigues de Araújo

Francisca Nascimento dos Santos

Antonio Silva do Nascimento

Maria Goretti de Albuquerque

Souza Pereira de Lima

Antônia Vitor da Silva Vieira

Maria Alencar dos Reis Benício

Maria Socorro de Almeida

Francisca Lima de Oliveira

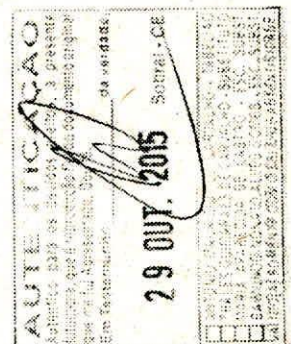
Tarcina do Nascimento Vieira

Lacinta Alvim Vilas

Maria das Dores Martins

Maria Aparecida Alves do Nascimento

Maria de Jesus Costa



Apresentado original
 de livro de pessoas jurídicas e protocolado sob
 nº 42.656 e mais mesmo registrado no
 Livro 23, folha nº 628, lis. 48. DouFe
 29 OUT. 2015 Sobrecce
 ANTONIO MACHADO DE CARVALHO
 MARCELO GOMES DE CARVALHO
 MARIA APARECIDA DE LACERDA
 RAIMUNDO NONATO ALVES
 LUIZ MELLO DE SOUSA
 72.100.9. SOBRECCE COM 3 SESSOES DE 100.000

Tribunal de Justiça
Provimento 06/97
Emolumento
FERMOJU
FERC
SELO Nº _____
ISS _____
Valdo Somente com selo de Autenticidade





Bela Vista FM
98,7 MHZ
"A VEZ DAS COMUNIDADES,
A VOZ DOS TRABALHADORES"

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO
BELA VISTA FM, 98,7 MHZ
Rua Francisco Xavier, S/N - Bairro Bela Vista
CNPJ.: 01.122.325/0001-00 Fone: (88) 3640.1256
Site: www.belavistafmalcantaras.com
CEP: 62.120.000 - Alcântaras - Ceará

DECLARAÇÃO

Eu, Antônia Silva do Nascimento, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO, declaro para os devidos fins que:

A entidade requerente da Renovação de Outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária e seus dirigentes, não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998.

Alcântaras-CE, 28 de Outubro 2015

Antônia Silva do Nascimento

Antônia Silva do Nascimento

Diretora Presidente

CPF: 362.517.203-87



Bela Vista FM
98,7 MHz
"A VEZ DAS COMUNIDADES,
A VOZ DOS TRABALHADORES"

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO
BELA VISTA FM, 98,7 MHz
Rua Francisco Xavier, S/N - Bairro Bela Vista
CNPJ.: 01.122.325/0001-00 Fone: (88) 3640.1256
Site: www.belavistafmalcantaras.com
CEP: 62.120.000 - Alcântaras - Ceará

DECLARAÇÃO

Eu, Antônia Silva do Nascimento, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO, declaro para os devidos fins que:

Todos os dirigentes da Associação, residem na área a ser coberta pelo sinal da Emissora, nos termos da legislação vigente.

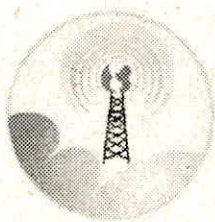
Alcantaras-CE, 28 de Outubro de 2015.

Antonia Silva do Nascimento

Antônia Silva do Nascimento

Diretora Presidente

CPF: 362.517.203-87



Bela Vista FM

98,7 MHz

"A VEZ DAS COMUNIDADES,
A VOZ DOS TRABALHADORES"

BELA VISTA FM – 98,7 MHz
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO
Rua Francisco Xavier, S/N - Bairro Bela Vista
CNPJ: 01.122.325/0001-00
Site: www.belavistafmalcantaras.com
CEP: 62.120.000 - Fone: (88) 3640.1256
Alcântaras - Ceará

DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "SAO FRANCISCO", da cidade de Alcântaras Ceará, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Alcântaras-Ce, 28 de Outubro de 2015.

Antônia Silva do Nascimento

Antônia Silva do Nascimento

Diretora Presidente

CPF Nº: 362.517.203-87

Alcione Firmino de Sousa

Alcione Firmino de Sousa

Diretora Administrativa e Financeira

CPF Nº: 465.241.503-68

Raimunda da Silva Lima

Raimunda Silva Lima

Diretora de Operações

CPF Nº: 855.160.663-87

Maria Madalena Silva Ribeiro

Maria Madalena Silva Ribeiro

Diretora de Programação

CPF Nº 422.200.503-78

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

13 I

Antonia Silva do Nascimento

AL

1091727-86 13.07.86

ANTONIA SILVA DO NASCIMENTO

Cristino Ferreira do Nascimento

Raimunda Maria da Silva

Alcântaras-CE 20.06.66

Cert.Nasc.2394, Lv.A-20, Fls.206-v,

Cartório-Alcântaras-CE.

AL

OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
Antonia Lauriano Lúcio
TABELIA
Alcântaras - Ceará
CE (88) 3540-1008

FDXR 03

AUTENTICAÇÃO

Nº GP 402.593

DE NOTAS E REGISTROS

ALCÂNTARAS - CE

Autenticado como verdadeiro e

correcto 10/10/2019

Em testemunho

Antonia Lauriano Lúcio

Antonia Lauriano Lúcio

Cartório de Alcântaras - Ceará

OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
Antonia Lauriano Lúcio
TABELIA
Alcântaras - Ceará
CE (88) 3540-1008

YCN9 03

AUTENTICAÇÃO

Nº GP 402.594

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DEPARTAMENTO DE AUTENTICAÇÃO

352517203 87

ANTONIA SILVA DO NASCIMENTO

20/06/66

Antonia Silva do Nascimento

APF-SBL

sm 11 (121, 81)

Flamurcio Silva

FLAMURCIO SILVA

Matrícula 2.011, 03-1

Agente Administrativo

OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
Antonia Lauriano Lúcio
TABELIA
Alcântaras - Ceará
CE (88) 3540-1008

5226 03

AUTENTICAÇÃO

Nº GP 402.595

DE NOTAS E REGISTROS

ALCÂNTARAS - CE

Autenticado como verdadeiro e

correcto 10/10/2019

Em testemunho

Antonia Lauriano Lúcio

Antonia Lauriano Lúcio

Cartório de Alcântaras - Ceará

OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
Antonia Lauriano Lúcio
TABELIA
Alcântaras - Ceará
CE (88) 3540-1008

XFKT 03

AUTENTICAÇÃO

Nº GP 402.596

1037181-8

CÓDIGO

Posto 03 32030 01 037500 - 4 Data de Emissão 403739261
 Nome ANTONIA SILVA DO NASCIMENTO 05/10/2015
 End. Postal RUA 103 CASA 151 COHAB 00151
 - ALCANTARAS - 62120000
 Município 2423805 Ponto 0000 0000
 Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA RENDA de Renda 0,00
 RG/CPF 362517203-87

Nome do Responsável

2015 05/10/2015 05/11/2015
 Data de Emissão 05/10/2015
 Data de Vencimento 05/11/2015
 Data de Pagamento 05/11/2015

Base de Cálculo (R\$) 0057,4096,686E, E196,4461,3427,501E,3617
 DYC 5,55 11,10 22,21 0,89 0,89 0,89
 PIC 3,42 6,85 13,70 2,00 2,00 2,00
 DMIL 3,20 6,40 12,80 0,63 0,63 0,63

Saldo em 05/10/2015 0057,4096,686E, E196,4461,3427,501E,3617
 Saldo em 05/11/2015 0057,4096,686E, E196,4461,3427,501E,3617
 Saldo em 05/12/2015 0057,4096,686E, E196,4461,3427,501E,3617

SUMO DO MES PRECO NORMAL 35,34
 O TARIFA SOCIAL-BAIXA RENDA -17,77
 FINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA 0,96
 SALDO FATURA ANTERIOR 15,41
 MAL BANDEIRA VERMELHA MES (R\$ 1,73)



23 10 2015
 Autenticação
 N° GP 402.597

VENCIMENTO 13/10/2015 TOTAL A PAGAR (R\$) 33,94
 31,55 0,00

informações importantes e avisos de...

CAIXA Loterias CAIXA Loterias

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, AP
 301-663235333-0
 20/01/2015 HORA DE 15:04:05
 LOT. 05 2702-0
 LOCAL IDAL: ALCANTARAS
 AG. VINCULADA: 003-4
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 COMPANHIA ELETRICA DO CEARA
 VALOR DO PAGAMENTO: 33,94
 636000000000 339400310001
 000103718180 049433262987
 301-663235333-0
 VIA DO CLIENTE

2140582/02 08.12.75
Alcione Firmino de Sousa
Avenida Naves de Mendonça
Bairro Piratino de Solim
Cobral-SE
08.12.75
2140582/02 08.12.75
2140582/02 08.12.75

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ALCIONE FIRMINO DE SOUSA

Nº de Inscrição
465241503-68

Data do Nascimento
08/12/75

1SRL 03
AUTENTICAÇÃO
Nº GP 402.562

28.10.2015
Alcione Firmino de Sousa
Em testemunha
Lorena Prado de Oliveira - Substituta

MYHS 03
AUTENTICAÇÃO
Nº GP 402.563

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ALCIONE FIRMINO DE SOUSA

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
ALCIONE FIRMINO DE SOUSA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 16/12/99

1SRA 03
AUTENTICAÇÃO
Nº GP 402.564

28.10.2015
Alcione Firmino de Sousa
Em testemunha
Lorena Prado de Oliveira - Substituta

9RYB 03
AUTENTICAÇÃO
Nº GP 402.565

1132587-86 Data: 17/08/86
RAIMUNDA SILVA LIMA
Vicente Pereira de Lima
Maria de Jesus Silva Lima
ALCANTARAS-CEARÁ 26/03/1968
Cart. Neg. 3628, livro A-21, fl. 90
cartório Alcântaras-CE

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

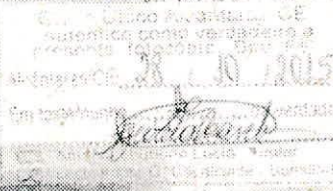
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
RAIMUNDA SILVA LIMA

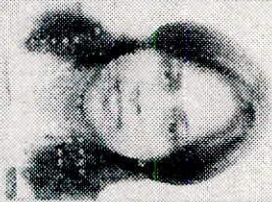
Nº de Inscrição
855160663-87

Data do Nascimento
26/03/68





ESTADO DO CEARÁ
TABELIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Raimunda Silva Lima

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Raimunda Silva Lima
RAIMUNDA SILVA LIMA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 18/08/98



0000

Antonia Lauriano Lúcio
TABELIA
Alcantaras, Ceará
21 (88) 3546-1008

Estado de
Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO CEARÁ

Y9RP 03
AUTENTICAÇÃO
Nº DP 402.590



Em haste, em 28/10/2015, em nome de Guarantã

[illegible]

informações

A QUELLE ACQUEDOTTI E ASSERZIONI RELATIVE ALL'ESISTENZA DEI SEI INVENTI.

Bandeira Tarifária: VERMELHA
Consta desta fatura R\$ 21,9 referente a FIS e COTINSE.
Em 2015 entrou em vigor o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implica cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando adicionadas, implicam as tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. Mais informações em www.ael.gov.br.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 2000031033050 DATA DE EMISSÃO 29/3/2000

NOME MARIA MADALENA SILVA RIBEIRO

PAI JOAQUIM BENICIO IGINO E MARIA D E JESUS SILVA

NATURALIDADE ALCANTARAS-CE DATA DE NASCIMENTO 1/4/1957

DOC. IDENTIFIC. CERT. CASAM. 049 L B6 F

152 ALCANTARAS/CE

ID 18384281

ASSINATURA DO DIRETO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

13-1



Mãe Madalena Silva Ribeiro

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Antônio Luciano Lima

TABELIA

Alcantaras - Ceará

15108

9WPF 03

AUTENTICAÇÃO

Nº GP 402.573

27 10 2015

Assinatura

Antônio Luciano Lima

TABELIA

Alcantaras - Ceará

15108

HYVF 03

AUTENTICAÇÃO

Nº GP 402.574

422200500 78

MARIA MADALENA SILVA RIBEIRO

01/04/57

Maria Madalena Silva Ribeiro

30020/1553

27 / 07 / 90

ARF - SOBR

VILBERT DE SAUS, M. LIMA

Atuado 27/12/94

Antônio Luciano Lima

TABELIA

Alcantaras - Ceará

15108

KXN1 03

AUTENTICAÇÃO

Nº GP 402.575

28 10 2015

Assinatura

Antônio Luciano Lima

TABELIA

Alcantaras - Ceará

15108

91LW 03

AUTENTICAÇÃO

Nº GP 402.576





PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL – PC do B
RUA JOAQUIM CAETANO S/Nº BAIRRO DO JUNCO
CEP: 62.120.000 - ALCÂNTARAS – CEARÁ.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, e para provar junto ao Ministério das Comunicações – Coordenação geral de Rádio Difusão Comunitária, e onde mais se fizer necessário, que o Sr. Joaquim Benicio Filho, portador do CPF Nº 063.280.162-04 e da RG Nº 2001031084442-SSPDS-CE; eis filiado do PC do B neste município, quando filiado tomou as seguintes medidas;

- Pedido de desfiliação do Partido e Diretório local e que seu nome fosse excluído da lista junto ao TRE, documento esse datado de 07 de abril de 2014 (cópia anexa);

- Que tomei conhecimento que as mesmas providências foram tomadas a nível Estadual, pedindo a desfiliação junto ao Cartório Eleitoral da 24ª Zona de Sobral Ceará (cópia anexa).

- Que com o seu pedido de desfiliação do Partido, o mesmo não participou de mais nenhuma atividade junto ao PC do B neste município, e com a sua saída e com base no Estatuto passei a assumir a Presidência desde Abril de 2014, e tendo sido Eleita para mais um mandato conforme Conferência realizada em 26 de Setembro de 2015 (Cópia anexa).

Para constar assino a presente para todos seus efeitos legais.

Alcântaras-Ce, 20 de Outubro de 2015.

Rita Maria de Jesus

Rita Maria de Jesus
Presidente PC do B Alcântaras Ce.

 02 BQ2H RECONHECIMENTO FIRMA Nº BX 098381	Reconheço esta Firma(s) de <i>Rita Maria de Jesus</i>
	☐ Por autenticidade ☐ Por semelhança. Dou Fé. Em Testemunho da verdade.
23 OUT. 2015 Sobral - CE	
ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO - TABELAO THALES GUIMARAES DE CARVALHO - SUBSTITUTO MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. SUBST. RAIMUNDO NONATO ALVES - ESC. SUBST. LARIZA MELO DE SOUSA - ESC. SUBST. VALIDO(A) SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE	

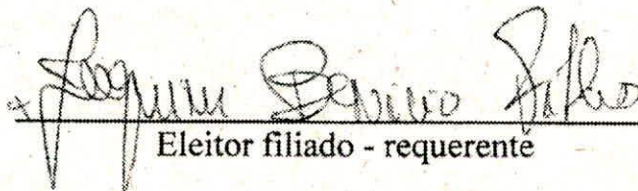
Alcântaras-Ce, 07 de Abril de 2014.

PEDIDO DE DESFILIAÇÃO

EU Joaquim Benicio Filho, portador do CPF Nº 063.280.162-04 e do título de eleitor Nº 008925640701, Zona 024 Seção 0013, venho respeitosamente junto a esta Agremiação Partidária, comunicar e requerer a minha desfiliação do PC do B – Partido Comunista do Brasil deste município de Alcântaras a partir desta data.

Solicito também a exclusão de meu nome na próxima lista a ser encaminhada ao TRE via internet até o dia 14 de Abril de 2014.

Respeitosamente:


Eleitor filiado - requerente

A Ilma. Sra.
Rita Maria de Jesus
Presidente do PC do B
Alcântaras – CE.

Recebi Rita Maria de Jesus

Data: 08 / 04 / 2014

quim Bruno Filho

Nº _____ de _____ de 2019

Bruno Filho

☐ A. M. LAURINDO LUCIO FILIAL

V. C. C. F. R. G. COALCANTES - SUBSISTENTE

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICACAO

Após a leitura dos relatórios do partido no município. Foi a
 cada sobre a entrega dos relatórios e quem devia ser encaminhado à
 sobre a legislação do partido e preparações da Condição Municipal
 devido ao tempo e gastos pessoais. Foram também enviados com a
 das para informar sobre a Condição. Foi discutido com a
 ao Conselho que não estavam representando no dia da Condição
 municipal, para mais para indicar ao Miguel Mauro Jaramal de M.
 representantes do Município, Município, Jaramal de M.
 que, depois de tudo e aprovado, uma assessoria por todos os pontos a



ATA DA CONFERENCIA MUNICIPAL 2015

Lista de presença com nome e assinatura dos líderes (ou
 delegados) participantes da Conferência Municipal do PC do
 B de São João del-Rei, Estado do Ceará, realizada no dia 26 (os
 e o mês) de setembro de 2015 (dos mil e quinhentos)

- 01- Joséival Vale Jr. Souza
- 02- Rita Maria de Jesus
- 03- Maria Tereza Alves de Araújo
- 04- Adriano Norberto
- 05- João Vitor José Barros
- 06- Antonio Pedro do Nascimento
- 07- Paulo Sérgio de Moura

- 08- Antônia Maria de Jesus Albuquerque
- 09- Miguel Marcos Fernando de M. J. B.
- 10- Elvira Maria de Carvalho
- 11- Francisco Cleo Alcântara Cavalho
- 12- Euclides Alcântara Rodrigues
- 13- Joseane Batista Lucio
- 14- Antonia Muniz Namora
- 15- Paulo de Jesus Neto
- 16- José do Espírito Santo
- 17- Fernando Batista Barbosa
- 18- Silvestre Teodoro Albuquerque
- 19- Teresa Maria de Sousa
- 20- Francisco Cleo Alcântara Cavalho
- 21- Sandra Freire Aguiar Cunha
- 22- Maria Rosa Gomes
- 23- Sílvia Maria Araújo
- 24- Benedita Freire Aguiar Alcântara
- 25- Karoline Muniz Moreira
- 26- Rosa Maria Gomes
- 27- Antonio Alexandre Albuquerque Alcântara
- 28-
- 29-
- 30-
- 31-
- 32-
- 33-
- 34-
- 35-
- 36-



Aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2015, às 15 horas, no endereço Rua Joaquim Castelo, n. 20, Bairro Jurema, Alcântara - Ceará, foi realizada a Assembleia Municipal do Partido Comunista do Brasil - PC do B no município de Alcântara, Estado do Ceará. Verificado o quorum, a reunião foi aberta pe-



Publicação

la. reunião Antônia Maria
para prestação e prestação m. do
do Jacuado de Melo. Foi apresentada a
unção e deliberação sobre o Projeto de Resolução
do Poder Judiciário apresentada pelo Conselho Estadual.
dade da direção municipal, estabelecimento do número de membros
da respectiva direção e eleição dos seus dirigentes para o mandato
2015-2017; e, 3) Colégio de delegados(as) à 22ª Conferência Estadual
com relação à Resolução Política e de Organização Eleitoral em represen-
tação da Câmara Antônia Maria de Juazeiro do Norte, que
também um trabalho das atividades da direção municipal, definições
do número de membros e eleição dos dirigentes do Conselho Municipal
para o mandato 2015-2017 que, após a aprovação por 26. votos, 27
votos, também através de voto secreto e na forma unânime prevista no
Estatuto Eleitoral, passou a eleição para o Conselho Municipal, sendo
eleitos e empossados os seguintes camaradas: 1. Manoel Ezequiel de Sousa,
título de eleitor nº 4190, digito 37493470744, zona eleitoral 024, re-
gião 361, CPF nº 553.965.505-04, residente na Rua Gonçalves Borges,
Aguar de Barro Preto, título de eleitor 44909080701, zona 024, região
0399, CPF: 849978933-15, Rua Joaquim Caetano, s/n, Bairro Juncos,
Alcantaras - Ceará, fone: (88) 3641-1055, com 27 votos. 3. Miguel Mar-
cusson: 0009, CPF: 4114.300.993-49, Rua Francisco Guilherme, s/n,
Bairro Juncos, Alcantaras - Ceará, fone: (88) 9233-1046, com 27 votos.
4. Antonio Renato de Sousa, título de eleitor: 8891130736, zona: 024,
região: 0001, CPF: 034.118.233-20, residente no povoado de Rosário,
s/n, Alcantaras - Ceará, fone: 92014122, com 27 votos. 5. Maria
Luziane Alves de Araújo, título de eleitor: 890410744, zona: 026,
região: 0005, CPF: 191.252.143-49, Rua Sérgio Fernandes, s/n,
Bairro Bela Vista, Alcantaras - Ceará, fone: 92420315, com 27
votos. 6. Antonio Wagner de Sousa, título de eleitor: 50834170736,
zona: 024, região: 0422, CPF: 915.956.313-53, Povoado de Rosário.

DE NOTAS DE 1919
Autentico como verdadeiro a
respeito da data de 1919
19/10/2019

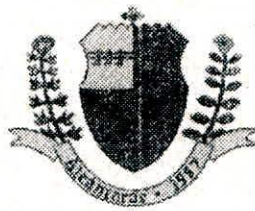


Antonia Maria de Jesus, s/n, Alcântaras - Ceará, fone: (88) 3640-3060, com 27 votos. 8. Rita Maria de Jesus, título de eleitor: 8906040460, zona: 024, seção: 06, CPF: 539.539.405-68, Rua Joaquim Barilaro, s/n, Bairro Juncos, Alcântaras - Ceará, fone: (88) 3640-1018, com 27 votos. 9. Fernando Batista Barbosa, título de eleitor: 059136410752, zona: 024, seção: 0422, CPF: 032.961.743-54, residente no Sítio Fênix, s/n, Alcântaras - Ceará, fone: 8845833, com 27 votos. 10. Antonio Alexandre Albuquerque Alcântara, título de eleitor: 50409530401, zona: 24, seção: 09, CPF: 90466340325, residente no Sítio Espírito Santo, s/n, Alcântaras - Ceará, fone: 36401056, com 27 votos.

Por último, passou-se à eleição dos delegados à 2ª Conferência Estadual, conforme o estabelecido nas normas do Comitê Central e do Comitê Estadual. Sendo participado do processo 27 filiados, o que dá direito a 2 delegados sendo eleitos os seguintes: 1 - Rita Maria de Jesus, com 14 votos; 2 - Fernando Batista Barbosa com 13 votos. Sendo esse processo, à parte, se reuniram os membros do novo comitê municipal com o objetivo de escolher as respectivas funções, tendo sido eleitos, como Presidente, Rita Maria de Jesus, com 10 votos; como Secretário de Organização, Miguel Marcelo Jacurdo de Melo, com 10 votos; Secretário de Finanças, Manoel Válio de Sousa, com 10 votos; Vice-Presidente, Antonia Maria de Jesus Albuquerque, com 10 votos; Secretário de Formação, Cleonice Aguiar de Carvalho com 10 votos; Secretário de Movimentos Comunitários, Antonio Norato de Sousa, com 10 votos; Secretário de Mulheres, Maria Lourenço, Alus de A. Vagner de Sousa com 10 votos; Secretário da Juventude, Fernando Batista Barbosa, com 10 votos; Secretário de Comunicação, Antonio Alexandre Albuquerque Alcântara, com 10 votos. Nada mais havendo a tratar, dá-se a contar, lavra-se a presente Ata que, após lida, foi assinada por mim, Miguel Marcelo Jacurdo de

Melo, Secretário, e pela Presidente, Rita Maria de Jesus, Miguel
Mendes Figueiredo do Melo, Secretário do Comitê Municipal. Rita
Maria de Jesus, Presidente do Comitê Municipal.





MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS- CEP: 62120-000-RUA ANTUNINO CUNHA S/N-
CNPJ: 07.598.626/0001-90-FONE: (88) 3640.1033-email: Alcantaras_ce@hotmail.com

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, a requerimento verbal da parte interessada em virtude de atribuições constitucionais a se atribuída e para **FAZER PROVAS JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES E A QUEM INTERESSAR POSSA** de que revendo os arquivos e documentos do setor de RH deste município foi constatado de que o senhor **JOAQUIM BENICIO FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG: 2001031084442-SSP-CE; do CPF: 063.280.162-04; da CTPS:022505 SÉRIE: 00410; do TÍTULO ELEITORAL Nº: 89256407101 da 24ª ZONA; do PIS/PASEP Nº: 106.962.316-00; filho de Joaquim Benicio Hegino e de Maria de Jesus Silva, residente e domiciliado na Rua Pedro Caetano, s/n-Bairro Bela Vista, em Alcântaras-Ceará; **NÃO É NA ATUALIDADE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTAGIÁRIO, BEM COMO, NÃO EXERCE NENHUM CARGO COMISSIONADO OU DE CONFIANÇA JUNTO A QUAISQUER ORGÃO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS.** E para constar Eu, **ANTÔNIO FERREIRA LOPES**, no uso das atribuições de Secretário de Administração e Planejamento do Município de Alcântaras-Ceará; **Dou Fé**, ciente de que declaração falsa importará em responsabilidade criminal, nos termos do artigo 299 do Código Penal.

Reconhecimento por autenticidade das (s) firma(s) de: **Antônio Ferreira Lopes**

Assinatura: **Antônio Ferreira Lopes**

Em: **19 de Outubro de 2015**

Assinatura: **Antônia Lauriano Lúcio**

☒ Antônia Lauriano Lúcio - Titular

☐ Lúcia Freira G. Cavalcante - Substituta

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

Alcântaras-Ce; 19 de outubro de 2015.

Antônio Ferreira Lopes
Matrícula Nº: 1293



**CARTÓRIO
LAURIANO**

Cartório de Ofício, Notas e Registros de Alcântaras

REGISTRO CIVIL, IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOA JURÍDICA E
TABELIONATO

CNPJ/MF: 02.362.384/0001-18

TITULAR: ANTONIA Lauriano Lúcio

1º Substituta: LÚCIA Freire Gomes Cavalcante

Rua Roberto Ximenes, s/n, Centro, Alcântaras/CE

CEP 62120-000.

DECLARAÇÃO



Declaro para os devidos fins de direito que conhecendo a maioria das famílias desta Cidade, posso constatar que **JOAQUIM BENÍCIO FILHO** e **MARIA MADALENA SILVA RIBEIRO** são irmãos, realmente. Quanto a Sra. **RAIMUNDA SILVA LIMA**, não tem parentesco nenhum com os mesmos, sendo a mesma filha de **VICENTE PEREIRA DE LIMA** e **MARIA DE JESUS SILVA LIMA**, como mostra os documentos dos mesmos que segue anexo.

A presente declaração e a expressão da verdade e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Alcântaras-Ceará, 20 de Outubro de 2015.



Antonia Lauriano Lúcio - Titular
CGC. 02.362.384/0001-18
ALCÂNTARAS - CEARÁ

VAL DA EM TODOS O TERRITÓRIOS NACIONAIS

REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ

DATA DE EMISSÃO 2/1/2002

NOME JOAQUIM BENICIO FILHO

DECLARAÇÃO JOAQUIM BENICIO IGINO E MARIA D JESUS SILVA

IDENTIFICADORA

DATA DE NASCIMENTO 13/1/1952

ALCANTARAS-CE

CERT. CASAM. 249 L B 7 F

152 ALCANTARAS/CE

06328016204 1000 ANT. 736546

Assinatura do Diretor

LEI Nº 11.100 DE 28/08/01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

15-1

Assinatura: Joaquim Benicio Filho

CARTEIRA DE IDENTIDADE



DECLARAÇÃO DE VERDADE

DECLARO QUE A VERDADE É

ALCANTARAS/CE 28.1.10.2019

Assinatura: Joaquim Benicio

Assinatura do Diretor

LEI Nº 11.100 DE 28/08/01



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20000031033650 DATA DE EMISSÃO 29/3/2000

NOME MARIA MADALENA SILVA RIBEIRO

PATRIARCADO JOAQUIM BENICIO IGINO E MARIA D E JESUS SILVA

NATURALIDADE ALCANTARAS-CE DATA DE NASCIMENTO 1/4/1957

CPF 000 585-1 CERT. CASAM 049 L B6 F

152 ALCANTARAS/CE

CPF ID 18384281

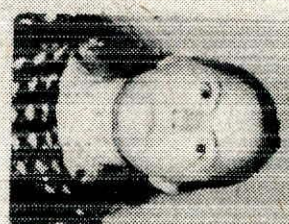
ASSINATURA DO DIRETOR

11/11/2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

13-1





M^{te} Madalena Silva Ribeiro

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

IDENTIFICADO Nº 247444-01
NOME Maria de Jesus Silva
NOME João Florêncio de Silva
NOME Maria Adelina de Jesus
Alcântaras-Ce. 26 de 07 de 1911
NATURALEZA BEM DO NASCIMENTO
Pessoa do Nascimento de Identificação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

IDENTIFICADO Nº 247444-01
NOME Maria de Jesus Silva
NOME João Florêncio de Silva
NOME Maria Adelina de Jesus
Alcântaras-Ce. 26 de 07 de 1911
NATURALEZA BEM DO NASCIMENTO
Pessoa do Nascimento de Identificação

OFÍCIO NOVO E REGISTRO CIVIL DE ALCAËNTARAS - ALCAËNTARAS
TABELIA
Alcântaras - Ceará
CE (88) 3540-1008

Selo de Autenticidade
ESTADO DO CEARÁ
KPS1 03
AUTENTICAÇÃO
Nº BP 402.580

OFÍCIO NOVO E REGISTRO CIVIL DE ALCAËNTARAS - ALCAËNTARAS
TABELIA
Alcântaras - Ceará
CE (88) 3540-1008

Selo de Autenticidade
ESTADO DO CEARÁ
KPS1 03
AUTENTICAÇÃO
Nº BP 402.580

OFÍCIO NOVO E REGISTRO CIVIL DE ALCAËNTARAS - ALCAËNTARAS
TABELIA
Alcântaras - Ceará
CE (88) 3540-1008

Selo de Autenticidade
ESTADO DO CEARÁ
KPS1 03
AUTENTICAÇÃO
Nº BP 402.581

VALOR EM LETRAS: 1132587-86

17/03/86

RAIMUNDA SILVA LIMA

Vicente Pereira de Lima

Maria de Jesus Silva Lima

ALCANTARAS-CE

26/03/1968

Cert. Nas. 3628, Livro A-21, F. 1.90

cartório Alcantaras-CE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

13 I

COMPANHIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RAIMUNDA SILVA LIMA

ALCANTARAS-CE



28/10/2015

Autenticado como verdadeiro e
certificado fotográfico.

Em Testemunho

Antonio Laurindo Licio

Escriturante

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1233181-86 DATA DE EMISSÃO 19.10.86

MARIA DE JESUS SILVA LIMA
Antonio Diogo da Silva

Maria Francisca da Conceição

Alcantaras-CE DATA DE NASCIMENTO 07.11.35

Cert. Cas 254, Lv B 7, Fls 157,
Cart. Alcantaras-CE

Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29.06.65



NOTA DE NOTAS E RESSALVAS

Com o Selo de Autenticidade CE autenticado como verdadeiro e presente fotocópia, fica lá

Alcantaras-CE 28 / 10 / 2015

Em testemunha

Antônio Diogo da Silva

☐ Ant. Diogo da Silva - Titular

☒ Lucia Figueira G. Cavalcante - Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

131

Maria de Jesus Lima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

Ao Sr.
Sargente Amador Graça Vitor Maia
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco A 3º Andar
CEP: 40044-900 / Brasília - D.F.



Requerente: Associação Comunitária São Francisco
Rua Francisco Xavier, S/Nº
Bairro Bela Vista
CEP: 62.120.000 - Aracatuba - E.E.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.028163/2015

Localidade / UF: ALCÂNTARAS/CE

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO

Aviso: 12

Publicação: 16/08/2001

Prazo: 30

Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:

Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Antônia Silva do Nascimento	362.517.203-87	Presidente	26/10/2015 31/03/2018	
Alcione Firmino de Sousa	465.241.503-68	Diretor Administrativo	26/10/2015 31/03/2018	
Maria Madalena Silva Ribeiro	422.200.503-78	Diretor de Programação	26/10/2015 31/03/2018	
Raimunda Silva Lima	855.160.663-87	Diretor de Operações	26/10/2015 31/03/2018	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 2 (Ofício SEI 10/2015 0544579).
- 2) Estatuto Social: fls. 26 a 34 (Ofício SEI 10/2015 0544579).
- 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 1º;
- 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
- 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 5º;
- 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 5º;
- 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
- 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;
- 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 12;
- 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 10 e 14.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 4 a 7 (Requerimento SEI 0807500). (26.10.2015 a 31.3.2018)
- Presidente: Antônia Silva do Nascimento;
- Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a): Alcione Firmino de Sousa;
- Diretor(a) de Operações: Raimunda Silva Lima;
- Diretor(a) de Programação: Maria Madalena Silva Ribeiro.
- 4) Comprovações de maioria e nacionalidade: fls. 11, 13, 15 e 17 (Requerimento SEI 0807500).
- 5) CNPJ: fl. 3 (Ofício SEI 10/2015 0544579).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 4 (Ofício SEI 10/2015 0544579).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 21 (Ofício SEI 10/2015 0544579).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 39/40 (Ofício SEI 10/2015 0544579).

***CONCLUSÕES:

- Sobre o possível vínculo familiar apontado na Nota Técnica nº 20522/2015 SEI 0712830, a Associação informou que, apesar de o ex-Presidente e a Diretora de Programação serem, de fato, irmãos, a Diretora de Operações é de outra família local. Para tanto, anexou Declaração (fl. 28 do Ofício SEI 10/2015 0544579) firmada pelo Titular do Cartório de Ofício, Notas e Registro de Alcântaras, que assegurou não haver parentesco entre eles.
- Por outro lado, sobre o vínculo político também apontado na Nota Técnica nº 20522/2015 SEI 0712830, a irregularidade foi sanada, uma vez que, não bastasse o senhor Joaquim Benício Filho ter solicitado desfiliação do partido político (PC do B), também renunciou ao cargo de Presidente.
- Foi realizada pesquisa de vínculo político em relação aos atuais dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- Será encaminhado Memorando à CGAO para apurar eventual infração cometida pela Radiodifusora.

- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborado Memorando solicitando informações à Coordenação de Análise de Denúncias acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 4301/2015/SEI-MC

À COORDENADORA DE ANÁLISE DE DENÚNCIAS.

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga .**

Processo nº: **53900.028163/2015-64.**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO**, autorizada para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Alcântaras**, estado do **Ceará**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/12/2015, às 14:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0851998** e o código CRC **2DDE0630**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 4302/2015/SEI-MC

AO COORDENADOR-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGAS.

Assunto: **Solicitação de abertura de Processo de Apuração de Infração.**

Processo nº: **53900.028163/2015-64.**

1. Foram encontrados indícios de que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO**, entidade que requer renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Alcântaras, estado do Ceará, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao manter vínculo político, conforme consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral, 0712816.

2. Dessa forma, solicito abertura de Processo de Apuração de Infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/12/2015, às 14:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0852003** e o código CRC **06B34197**.

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: CE
Município: Alcântaras
Canal: 254
Fase: 3

Distrito: Alcântaras
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA 'SAO FRANCISCO'
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA FRANCISCO XAVIER, S/N - BELA VISTA
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 01.122.325/0001-00
Bairro: BELA VISTA
Número:
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 01122325000100

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA 'SAO FRANCISCO'
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 62120000 Logradouro: RUA FRANCISCO XAVIER, S/N - BELA VISTA
Número: Complemento: Bairro: BELA VISTA Estado: CE
Município: Alcântaras Distrito: Alcântaras SubDistrito:
Telefone: Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 62120000 Logradouro: Rua Francisco Xavier
Número: s/nº Complemento: Bairro: Bela Vista Estado: CE
Município: Alcântaras Distrito: SubDistrito:
Telefone: Fax: E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação
Contrato/Convênio: 01/08/2005

Data Limite Instalação: 01/02/2006

Número do Processo: 536500008042001

Fistel: 50013530330

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
356		Portaria	ANATEL	17/07/2003	23/07/2003	Autoriza Executar Serviço	Jur.
48674		ATO	ANATEL	22/12/2004	24/12/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
853		Decreto Legislativo	CN	29/07/2005	01/08/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur.
52550		ATO	ANATEL	01/09/2005	05/09/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA 'SAO FRANCISCO' - CNPJ/CPF(01.122.325/0001-00)		Situação: Entidade não possui débitos		
Município/UF: ALCÂNTARAS/CE		Canal: 254		
Indicativo: ZYS831				
Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Sábado	05:00	23:00	☒
Tela Inicial Imprimir				

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC

Processo nº: **53900.028163/2015-64**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO**

Em atenção ao Memorando nº 4301/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.066462/2015	• Em trâmite; • Processo aguardando análise da defesa; • Irregularidade apurada: art. 11 c/c art. 21 inciso IV da Lei 9.612/98.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 01/02/2016, às 13:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0944039** e o código CRC **6779FCB1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3ª andar, Anexo, Ala Oeste - 70044-900 - Brasília - DF

(61) 2027-6464

Memorando nº 318/2016/SEI-MC

À Senhora Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: **Informação sobre a instauração de Processo de Apuração de Infração - PAI.**

1. Em atenção ao Memorando nº 4302/2015/SEI-MC, informamos que foi instaurado o Processo de Apuração de Infração - PAI nº 53900.006050/2016-99, em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Alcântaras/CE.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 01/02/2016, às 13:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0944048** e o código CRC **AE39B37C**.

Ministério das Cidades

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 8, DE 21 DE JULHO DE 2003

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN - no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e,

Considerando o disposto na Resolução nº 56/98, alterada pela Resolução 127/2001, ambas do CONTRAN, resolve:

Art. 1º - Credenciar o Faixa Branca Clube dos Carros Antigos de Ribeirão Preto com sede na Rua Laguna, nº 1.353, Ribeirão Preto - SP, para examinar e certificar a originalidade de veículos antigos de coleção, sem fins lucrativos.

Art. 2º - Reconhecer o Faixa Branca Clube dos Carros Antigos de Ribeirão Preto, ora credenciado, como apto para expedição de Certificado de Originalidade previsto no inciso IV do art. 1º da Resolução nº 56/98 - CONTRAN.

Art. 3º - O Certificado de Originalidade de veículo de coleção é parte integrante da documentação de regularização junto ao órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para a emissão do Certificado de Registro de Veículo - CRV, caracterizando a modalidade do veículo com a expressão "Veículo de Coleção".

Art. 4º - O Faixa Branca Clube dos Carros Antigos de Ribeirão Preto deverá enviar anualmente ao DETRAN o controle de emissão dos Certificados de Originalidade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AILTON BRASILENSE PIRES

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 132, DE 27 DE MAIO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53660.00742/97, resolve:

Autorizar a FUNDAÇÃO ENIVALDO DOS ANJOS, permissionária do Serviço Radiodifusão de Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, a executar o Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas, na referida cidade, observadas as condições constantes da portaria de aprovação de local e equipamentos. Ilência

MIRO TEIXEIRA

(6.481-0 22/07/03 95,23)

PORTARIAS DE 17 DE JULHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
351	53103.000856/98	Associação de Rádio Comunitária - ARC	Itapetim/PE
352	53103.000835/98	Associação Cultural Rádio Comunitária - ACRC	São José do Belmonte/PE
353	53640.001272/98	APAI - Associação de Proteção ao Adolescente de Itacaré	Itacaré/BA
354	53640.000204/01	Associação do Movimento Voluntário de Ação Cultural, Comunitária e Recreativa	Pilão Arcado/BA
355	53650.000161/01	Associação Comunitária de Jamacaru - ACJ	Missão Velha/CE
356	53650.000804/01	Associação Comunitária "São Francisco"	Alcantaras/CE
357	53710.000304/99	Associação Beneficente Bom Samaritano	Angelândia/MG
358	53710.000491/99	Associação Comunitária de Radiodifusão Phoenix FM Novo Cruzeiro para o Desenvolvimento Artístico Cultural	Novo Cruzeiro/MG
359	53710.000834/01	Associação Beneficente Cristã de Formoso - ABCF	Formoso/MG

360	53720.000136/01	Associação Cultural e Beneficente de Marapanim	Marapanim/PA
361	53830.001218/02	Associação Comunitária Cultural de Monte Aprazível	Monte Aprazível/SP
362	53830.002282/98	Sociedade Amiga dos Moradores da Vila Nova	Macatuba/SP
363	53610.000381/98	Associação Comunitária dos Moradores do Povoado Tabuleiro Grande - Anadia - Alagoas - AS-COMPOTAG	Anadia/AL
364	53720.000487/99	Associação Comunitária Cultural Capimense	São Domingos do Capim/PA
365	53780.000040/01	Associação Comunitária Princesa do Trairí	São Bento do Trairí/RN
366	53830.000053/02	(AADC) Associação Cultural Aracanguense de Difusão Comunitária	Santo Antônio do Aracanguá/SP
367	53740.000894/98	Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã - ARCI	Ivaiporã/PR
368	53740.000781/99	ASCOLI - Associação Comunitária do Município de Lidianópolis	Lidianópolis/PR
369	53740.000052/99	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé	Itaguajé/PR
370	53740.000744/99	Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Saudade do Iguaçu - Paraná	Saudade do Iguaçu/PR
371	53830.002037/98	Associação Cultural Comunitária Nova Missão	Mogi-Mirim/SP

MIRO TEIXEIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 342, DE 16 DE JUNHO DE 2003 (*)

Aprova Alteração do Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências nas Faixas de 25,35 GHz a 28,35 GHz, 29,10 GHz a 29,25 GHz e 31,00 GHz a 31,30 GHz.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 22, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO as contribuições recebidas em decorrência da Consulta Pública nº 433, de 17 de março de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 18 de março de 2003;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VIII do art. 19 da Lei nº 9.472, de 1997, cabe à Anatel administrar o espectro de radiofrequências, expedindo as respectivas normas;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº 261, realizada em 9 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Republicar, com alterações, o Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências nas Faixas de 25,35 GHz a 28,35 GHz, 29,10 GHz a 29,25 GHz e 31,00 GHz a 31,30 GHz, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 232, de 15 de Agosto de 2000.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

ANEXO

REGULAMENTO SOBRE CONDIÇÕES DE USO DE RADIOFREQUÊNCIAS NAS FAIXAS DE 25,35 GHz A 28,35 GHz, 29,10 GHz A 29,25 GHz E 31,00 GHz A 31,30 GHz

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1º Este regulamento tem por objetivo estabelecer as condições de uso das faixas de radiofrequências de 25,35 GHz a 28,35 GHz, 29,10 GHz a 29,25 GHz e 31,00 GHz a 31,30 GHz por sistemas digitais de radiocomunicação do serviço fixo, conforme definido no Regulamento de Radiocomunicações da União Internacional de Telecomunicações - UIT (S1.20), em aplicações ponto-multiponto e ponto-a-ponto.

CAPÍTULO II

Da segmentação das faixas

Art. 2º Para efeito de autorização de uso de radiofrequências, as faixas objeto deste regulamento foram divididas em blocos de 125 MHz e 75 MHz, conforme mostrado nas Tabelas I, II e III e Figuras 1, 2 e 3.

Tabela I - Divisão da faixa de 25,35 GHz a 28,35 GHz em blocos de 125 MHz.

Blocos	Limites [GHz]
A1	25,350 a 25,475
A2	25,475 a 25,600
A3	25,600 a 25,725
A4	25,725 a 25,850
B1	25,850 a 25,975
B2	25,975 a 26,100
B3	26,100 a 26,225
B4	26,225 a 26,350
C1	26,350 a 26,475
C2	26,475 a 26,600
C3	26,600 a 26,725
C4	26,725 a 26,850
D1	26,850 a 26,975
D2	26,975 a 27,100
D3	27,100 a 27,225
D4	27,225 a 27,350
E1	27,350 a 27,475
E2	27,475 a 27,600
E3	27,600 a 27,725
E4	27,725 a 27,850
F1	27,850 a 27,975
F2	27,975 a 28,100
F3	28,100 a 28,225
F4	28,225 a 28,350

Tabela II - Divisão da faixa de 29,10 GHz a 29,25 GHz em blocos de 75 MHz.

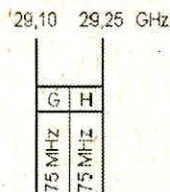
Blocos	Limites [GHz]
G	29,100 a 29,175
H	29,175 a 29,250

Tabela III - Divisão da faixa de 31,00 GHz a 31,30 GHz em blocos de 75 MHz.

Blocos	Limites [GHz]
I	31,000 a 31,075
J	31,075 a 31,150
K	31,150 a 31,225
L	31,225 a 31,300



Figura 1 - Ilustração da segmentação da faixa de 25,35 GHz a 28,35 GHz em blocos de 125 MHz.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA 'SAO FRANCISCO'

CNPJ: 01.122.325/0001-00

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:09:24 do dia 22/02/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 23/03/2016.

Certidão expedida gratuitamente.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.
19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS			
------------	--	--	--

		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 3453/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.028163/2015-64.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Alcântaras**, estado do **Ceará**, por meio da Portaria nº 356, publicada no DOU de 23/7/2003, e Decreto Legislativo nº 853, publicado no DOU de 1º/8/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 1º/8/2015. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 8/6/2015, à fl. 2 (Ofício SEI 10/2015 0544579), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do art. 131 Norma nº 01/2015, aprovada pela Portaria nº 4334/2015.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Antônia Silva do Nascimento;
Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a): Alcione Firmino de Sousa;
Diretor(a) de Operações: Raimunda Silva Lima;
Diretor(a) de Programação: Maria Madalena Silva Ribeiro.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2015.	Ok, fls. 26 a 34 (Ofício SEI 10/2015 0544579)
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	O k, fls. 4 a 7 (Requerimento SEI 0807500)
		Ok, fls. 11, 13, 15

3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	e 17 (Requerimento SEI 0807500)
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, fl. 21 (Ofício SEI 10/2015 0544579)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, Certidões SIGEC SEI 0979707
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, fl. 3 (Ofício SEI 10/2015 0544579)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, fls. 39/40 (Ofício SEI 10/2015 0544579)

4. Ressalta-se que, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, Despacho Interno SEI 0944039, não existem Processos de Apuração de Infração atribuídos para a entidade que impliquem em reincidência em intervalo menor que um ano para mesma infração, o que poderia ensejar revogação de outorga, nos termos do art. 38, III do Decreto nº 2.615/98.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC (0979712).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº

53900.028163/2015-64, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Alcântaras/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2016.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.028163/2015-64, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Alcântaras/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 22/02/2016, às 13:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/02/2016, às 13:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 03/03/2016, às 08:45, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 03/03/2016, às 11:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0979717** e o código CRC **D33265A1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.028163/2015-64**

Entidade: **Associação Comunitária São Francisco**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53900.028163/2015-64 (ver documento 0979717), no qual a **Associação Comunitária São Francisco** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Alcântaras / CE**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Elizane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/03/2016, às 15:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1008425** e o código CRC **D8CDA026**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.028163/2015-64, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Alcântaras/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº

DE

DE

DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.028163/2015-64, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Alcântaras/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1033/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.028163/2015-64, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Alcântaras/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

Ministro de Estado da Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/05/2016, às 19:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1020233** e o código CRC **CC14E7A9**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.028163/2015-64, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Alcântaras/CE.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRE FIGUEIREDO
Ministro de Estado da Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/05/2016, às 19:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1020243** e o código CRC **12F6B39B**.

BANCO DO BRASIL**001-9****00198.41808 50000.000005 03932.777216 1 68120000018222**

Cedente PR - Imprensa Nacional			Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000003932777
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00		Vencimento 01/06/2016		Valor documento 182,22
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa		(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado

Sacado

Associação Comunitária São Francisco
Rua Francisco Xavier, s. nº., bairro Bela Vista
Alcântaras, CE - CEP: 62.120-000

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
 Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3932777 enviado em 12/05/2016

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL**001-9****00198.41808 50000.000005 03932.777216 1 68120000018222**

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento						Vencimento 01/06/2016
Cedente PR - Imprensa Nacional						Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 12/05/2016	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 12/05/2016	Nosso número 00000000003932777	
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 182,22	(=) Valor documento 182,22	
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. Referente a publicação do ofício 3932777 enviado em 12/05/2016						(-) Desconto / Abatimento
						(-) Outras deduções
						(+) Mora / Multa
						(+) Outros acréscimos
						(=) Valor cobrado
Sacado Associação Comunitária São Francisco Rua Francisco Xavier, s. nº., bairro Bela Vista Alcântaras, CE - CEP: 62.120-000						Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17188/2016/SEI-MC

Ao Senhor

JOAQUIM BENÍCIO FILHO

Representante Legal da Associação Comunitária São Francisco

Rua Francisco Xavier, s. nº., bairro Bela Vista

62.120-000 / Alcântaras – CE

CNPJ nº 01.122.325/0001-00

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53900.028163/2015-64.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 1033, de 10 de maio de 2016.
2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 16/05/2016, às
08:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1133469** e o código
CRC **0ABC8D73**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC

OFICIO nº 17188/2016/SEI-MC, de 16/05/2016

Nº DO PROCESSO: 53900.028163/2015-64

JOAQUIM BENÍCIO FILHO

Associação Comunitária São Francisco

Rua Francisco Xavier, s. nº., bairro Bela Vista

62.120-000

Alcântaras – CE

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

Netálio Rocha Barbosa Frayre
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

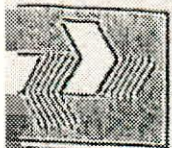
27/05/2016

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Agente de Cartões - Ativ. Cartão
Mat. 8.180.797-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



CORREIOS
BRASIL

AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS GN07

AR

JO 39168071 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

EN

CI

UF

BRASIL

DEVOLUÇÃO
RETOUR



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 534, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059289/2011-09 e nº 53780.000142/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de junho de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO FM COMUNITÁRIA CIDADE PROGRESSO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pendências / RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 684, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.008588/2013-39 e nº 53830.000508/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE OURO VERDE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ouro Verde/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 728, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.026978/2013-91 e nº 53710.000760/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES MINAS GERAIS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Governador Valadares/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 753, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.047461/2011-73 e nº 53830.002554/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16/08/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUERÊ DE COMUNICAÇÃO DE NOVA EUROPA - ITA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nova Europa/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 780, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000946/1998 e nº 53900.017573/2014-07, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CULTURA FM DE ARACI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araci/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 874, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.020488/2013-81 e nº 53700.000654/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCATIVO, CULTURAL E AMBIENTAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SÃO GABRIEL DO OESTE/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 900, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000460/1998 e nº 53000.008640/2012-76, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de março de 2012, a autorização outorgada à RÁDIO CLUBE DA VIDA - VIDA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jussara/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.030, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.017294/2015-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2015, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM de Tabuleiro do Norte, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tabuleiro do Norte/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.033, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.028163/2015-64, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Alcântara/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.037, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.012702/2014-62, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA POPULAR DE JAGUARUANA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaguaruana/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.136, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065174/2012-26 e nº 53710.000816/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAXAMBUENSE DE RÁDIO DIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Caxambu / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.141, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.020719/2012-75 e nº 53000.004405/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08/08/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO GAMA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Gama/DF.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

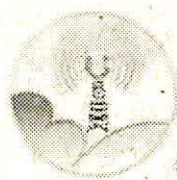
ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.168, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.028045/2013-38 e nº 53830.001838/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA SERRANA DE CUNHA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cunha/SP.

53900.034462/2016-34



Bela Vista FM
98,7 MHz
"A voz das Comunidades"
"A voz dos Trabalhadores"

BELA VISTA FM - MHz 98,7 MHz
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO
Rua Francisco Xavier, S/N - Bairro Bela Vista
CNPJ: 07.122.029/0001-00
Site: www.belavistafmalcantaras.com
Fones: (88) 3640.1254
CEP: 62.120.000 - Alcântaras - Ceará

Da: Associação Comunitária São Francisco
Ao: Ministério das Comunicações
Ref. Ofício N° 17188/2016/SEI-MC
Assunto: Pagamento de Taxa de Publicação
Processo N° 53900.028163/2015-64

Presada Senhora: Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Coordenadora Geral de Rádio Difusão Comunitária

Comunico-lhe o recebimento do Ofício acima citado em 27/05/2016, nos informando o Deferimento do Pedido de Renovação de Outorga apresentado por esta entidade, bem como o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para pagamento da taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, no valor de R\$ 182,22 (Cento e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Queremos informar que já foi efetuado o pagamento da referida taxa conforme comprovante encaminhado em anexo. E como sempre nos colocamos a disposição para qualquer informação que se fizer necessário.

Sendo para o momento, aceite as nossas considerações e apreço.

Respeitosamente:

Alcântaras-Ce, 30 de Maio de 2016.

Antônia Silva do Nascimento
Antônia Silva do Nascimento
Diretora Presidente
CPF: 362.517.203-87

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 01/06/16 às 14:06 horas
Assinatura: Conceição

1999年12月20日
 1999年12月20日

NO. OF COPIES - 00000000000000000000
PAGE : 107
DATE : 08/08/2009

100-22

2252521

[illegible]

2025 RELEASE UNDER E.O. 14176

CHINA

U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE: 1964

4488 J. Neurosci., September 24, 2008 • 28(39):4481–4488

INVESTIGATION OF THE

Y. Y. Y. Y. Y.

978-1-4020-0834-9

30 00000000 0000 0000

100-443887-100

[illegible]

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

2000

...a publicação de artigos e estudos científicos, bem como a divulgação de informações de interesse público, bem como a realização de eventos científicos e culturais.

ॐ नमो भगवते वासुदेवाय

1947-48-49

STANDARD COMMERCIAL AND FINANCIAL

[illegible]

00198 41808 30000.000005 03932.77216 I 68120000018232

REMETENTE:

Antônia Silva do Nascimento

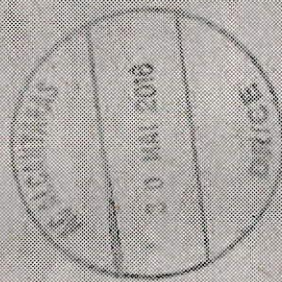
Associação Comunitária São Francisco

Rua Francisco Xavier S/A - Bairro Bela Vista

CEP: 62.120.000 - Alcântaras - Ceará.

DESTINATÁRIO:

A Ilma. Sra. Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília - DF.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.028163/2015-64**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/06/2016, às 14:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1195215** e o código CRC **6DE217A8**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.028163/2015-64, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à **Associação Comunitária São Francisco**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Alcântaras/CE.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53900.028163/2015-64

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 3453/2016/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**,
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 22/07/2016, às 14:11,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1244404** e o código
CRC **CF106AEF**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.028163/2015-64, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária São Francisco, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Alcântaras/CE.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.028163/2015-64**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/03/2017, às 16:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1730381** e o código CRC **C78E3F04**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.028163/2015-64

SEI nº 1730381

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.028163/2015-64**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 16/03/2017, às 10:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1730384** e o código CRC **76626CBD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.028163/2015-64

SEI nº 1730384

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHOProcesso nº: **53900.028163/2015-64**Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO**Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 3453/2016/SEI-MC (0979717) e do Parecer Conjur nº 475/2015/SEI-MC (0979712), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1730386** e o código CRC **973E192E**.

Minutas e Anexos**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.028163/2015-64, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Alcântaras/CE.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53900.028163/2015-64

SEI nº 1730386

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.028163/2015-64, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Alcântaras/CE.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/05/2017, às 13:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1765656** e o código CRC **F0517695**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1883751** e o código CRC **1F93B963**.

Referência: Processo nº 53900.028163/2015-64

SEI nº 1883751

Brasília, 31 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.028163/2015-64, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Alcântaras/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

